



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 1998 – 2ª-FEIRA – Nº 1946 – Circulação: 07.12.98 às 17:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Procurador Geral do Estado

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO

Defensor Público Geral do Estado

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

PODER EXECUTIVO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E O BANCO DO BRASIL S.A., EM DECORRÊNCIA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CELEBRADO EM 27/11/97, ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA COMUNIDADE SOLIDÁRIA, E O BANCO DO BRASIL S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Coordenadoria de Articulação com a Sociedade Civil Organizada - ONG'S, com sede ao Centro Cívico, Av. FAB s/n. Macapá (AP), neste ato representada pela Sra. JANETE MARIA GÔES CAPIBERIBE, 1ª Dama e Deputada Estadual, doravante designada COORDENADORIA e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no SBS, Quadra 5 - Bloco H - Edifício SEDE III - Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Sr. RENATO ROSAL PORTO, Gerente Executivo da UF Infra-estrutura - Departamento de Suprimento, doravante designado BANCO, celebram o presente Convênio, com a interveniência da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB, sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a doação pelo BANCO de mobiliário e equipamentos inservíveis para suas atividades diretamente aos MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ e integrantes do PROGRAMA COMUNIDADE SOLIDÁRIA, conforme previsto no art. 17, da Lei 8.666/93 e no art. 26, do Regulamento de Licitações do Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - BENEFICIÁRIO

Serão considerados beneficiários deste Convênio os MUNICÍPIOS que recebem atenção especial do Programa Comunidade relacionados no Anexo 1, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - OPERACIONALIZAÇÃO

Na operacionalização da doação deverão ser observados os procedimentos a seguir, em conformidade com a Cláusula Terceira do Protocolo de Intenções a que este Convênio se vincula:

- I. o BANCO fornecerá aos Interlocutores Estaduais do COMUNIDADE SOLIDÁRIA a relação de dependências que efetuarão as doações, bem como a discriminação dos bens a serem doados;
- II. o BANCO dará conhecimento às suas dependências dos procedimentos para viabilizar a doação, em conformidade com suas normas internas e o previsto neste Convênio;
- III. os Interlocutores Estaduais do COMUNIDADE SOLIDÁRIA fornecerão ao BANCO a relação dos municípios beneficiários das doações e indicarão aqueles municípios as dependências do Banco a serem procuradas para a efetivação da doação;
- IV. o BANCO fornecerá à FBB a relação dos municípios aos quais serão efetivadas doações;
- V. o BANCO, em conjunto com a FBB, promoverá a entrega dos bens aos municípios;
- VI. o município beneficiado será responsável pela retirada e transporte dos bens doados.

Parágrafo Primeiro - A cada doação, o BANCO emitirá "Termo de Doação", discriminando a relação de bens doados, o endereço em que o material deverá ser retirado e o prazo para a retirada, conforme modelo constante do Anexo 02, parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Segundo - O termo mencionado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, emitido em três vias, será assinado pelo primeiro gestor da dependência responsável pela Administração dos bens a serem doados e pelo representante legal do beneficiário.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE

Caberá ao município beneficiário retirar os bens doados das instalações do BANCO, no prazo máximo determinado no Termo de Doação, responsabilizando-se pelas despesas com transporte e assumindo inteira responsabilidade pela guarda, manuseio e por todos os atos decorrentes de uso desses bens.

CLÁUSULA QUINTA - DIVULGAÇÃO

Em seus eventos e nas suas ações promocionais, a COORDENADORIA e os municípios beneficiários se comprometem a fazer divulgação das doações feitas em decorrência do presente Convênio, com citação expressa do nome do BANCO e da FBB.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A COORDENADORIA providenciará a publicação do extrato do presente Convênio na imprensa oficial, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará até o dia 26.11.99, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Primeiro - É facultado a qualquer das partes denunciar o presente Convênio, mediante simples notificação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - A denúncia do Protocolo de Intenções a que este instrumento está vinculado implicará na concomitante extinção deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o foro da cidade de Brasília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Brasília (DF), 28 de novembro de 1997

BANCO DO BRASIL S.A.

RENATO ROSAL PORTO

COORD. DE ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - ONG'S

JANETE MARIA GÔES CAPIBERIBE

Testemunhas:

José Carlos de A. Cabral
Gerente de Divisão - DEMAS

Clara da Cunha Lopes
Coordenadora do DEMAS

Defensoria

PORTARIA
(P) Nº 198/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 8º, Inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSIMAR DE SOUZA, Advogado, lotado nesta Instituição, para atuar no Tribunal do Júri da Comarca de Santana/AP, no dia 27 de novembro do corrente ano, no Processo Crime nº 1390/97, em defesa de PEDRO COUTINHO BALIEIRO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 199/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores BENEDITO DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA, Advogado e SAINT CLAIR HENDRICKSON PEREIRA, Motorista, que viajaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até ao Município de Cutias do Araguari, nos dias 19 e 26.11.98, o qual atuaram no Posto Avançado do referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

Bombeiros Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE

CONVITE Nº 054/98

OBJETO: Passagens Rodoviárias.
DATA : 06.10.98 - As 10:00 h.
LICITAÇÃO : " Deserta "

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 1998.

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM
= Presidente da CPI/CBMAP =

CONVITE Nº 056/98

OBJETO: Reforma do Prédio da 2ª Cia.
DATA : 13.10.98 - As 16:00 h.
FIRMA VENCEDORA : Sanesol - Saneamento e Serviços Ltda.

ITEM : 01
VALOR : R\$ 36.448,00

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 1998.

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM
= Presidente da CPI/CBMAP =

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 579 /98-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor do Ofício nº 619/98-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 080/98-SEAD, de 26 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 03 de março do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar os servidores DEUZARINA DA SILVA NASCIMENTO, Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas/SEAD e JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA, Coordenador de Redes/ PRODAP, para atuarem como Coordenadora Geral e Coordenador, respectivamente, da implantação da Central de Atendimento Popular-CAP, como representantes da Secretaria de Estado da Administração-SEAD e Processamento de Dados do Amapá-PRODAP."

Macapá-AP, em 03 de Dezembro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 580 /98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor Ubiraelson de Paiva Farias, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder em substituição pela função de Motorista/GAB/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento de seu titular Wilamo Rodrigues Souza, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 a 30.12.1998.

Macapá(API), em 04 de Dezembro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 581 /98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder pelo cargo, de Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedores CDS-2, durante o impedimento de sua titular ANA LAURA DA SILVA BARBOSA, que entrará em gozo de férias, no período de 07.12.98 a 06.01.99.

Macapá(API), em 04 de Dezembro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 582/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ALACI FLEXA DE OLIVEIRA, LAUDIA SILVA DE OLIVEIRA e MARCIA FERREIRA PEREIRA, Professores, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28790.001799/97-SEAD-Protocolo Geral/SEAD nº 0490/97.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Infra-Estrutura

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 013/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ALDEIAS WAIÁPI - APINA como CONVENIADO, com a INTERVENIENCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, que tem como objetivo a Reforma de uma escola na Aldeia Taitetuwa; reforma e ampliação de uma escola na Aldeia Ituwassu; construção de 02(duas) escolas: uma na Aldeia Manilha e outra na Marery; bem como, a reforma e ampliação de uma escola, construção de uma Unidade Mista de Saúde e residência do técnico de enfermagem na Aldeia Aramirã, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP; para os fins nele declarados.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSALIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,35
* Modelo II.....R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL, SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I e II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centimetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 013/98-SEINF.

Macapá, 22.09.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

4º(quarto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 072/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA - PMP como CONVENIADA, que tem como objetivo a Reforma da Escola Estadual Plácido de Castro na localidade do Breu - Município de Pracuúba; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 072/97-SEINF.

Macapá, 24.08.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

3º(terceiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 058/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONVENIENTE e a COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA VEGETAL DOS AGRICULTORES DO LARANJAL DO JARI - COMAJA como CONVENIADA, com a INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF que tem como objetivo a Construção de 3.000,00m de passarelas em madeira de lei, no Município de Laranjal; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 058/97-SEINF.

Macapá, 07.08.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

3º(terceiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 005/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONVENIENTE e a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL - CTCC como CONVENIADA, com a INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, que tem como objetivo a Confecção de Placas Indicativas de Obras; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 005/98-SEINF.

Macapá, 17.11.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

6º(sesto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 066/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JARDIM - AMBBJ como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro de Lazer no Bairro Bom Jardim no Município de Amapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 40(quarenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 066/97-SEINF.

Macapá, 23.11.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 104/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO AMAPÁ - COAM/AP como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de 1.200,00m de passarelas na Rua Monteiro Valdez - Bairro Novo Burtizal, em Macapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 104/98-SEINF.

Macapá, 17.11.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

6º(sesto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 036/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE II como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro de lazer no bairro Jardim Felicidade II; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 036/97-SEINF.

Macapá, 29.10.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 127/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO RIO ARAGUARI - ASPRA como CONVENIADA, que tem como objetivo a Ampliação de uma sala de aula na Escola Guanabara no Rio Araguari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 127/98-SEINF.

Macapá, 28.08.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 144/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE I como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no bairro Jardim Felicidade I; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 144/98-SEINF.

Macapá, 27.10.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

4º(quarto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 048/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO CURIAÚ como CONVENIADA, que tem como objetivo a Conclusão da Escola Estadual José Bonifácio na localidade de Curiaú; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 40

(quarenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 048/97-SEINF.

Macapá, 30.10.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 168/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a Federação dos Pescadores do Amapá - FEPAP como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 260,00m de passarela na localidade de Vila do Sucuriú-AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 168/98-SEINF.

Macapá, 28.08.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

4º(quarto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 052/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ABACATE DA PEDREIRA como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção do abrigo para agricultores da comunidade do Abacate da Pedreira; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 052/97-SEINF.

Macapá, 20.05.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

4º(quarto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 050/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA como CONVENIADA, que tem como objetivo o Remanejamento da rede de distribuição da Av. Ivaldo Veras em Macapá; construção da rede em MRT para atender a Escola Estadual Palestina do Rio Gurijuba; aquisição e instalação de um grupo gerador para o Hospital de Laranjal do Jari; construção da rede de distribuição do loteamento Pantanal; ampliação da rede de distribuição do município de Laranjal do Jari e Ampliação da rede de distribuição para atender a Delegacia e conjunto do Município de Cutias; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 050/97-SEINF.

Macapá, 23.10.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 007/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONVENIENTE e o CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO AMAPÁ - CSS PM/BM como CONVENIADO, com a INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, que tem como objetivo a Construção do Aquecimento da Polícia Militar do Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 007/98-SEINF.

Macapá, 06.11.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 134/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção da rede de esgoto sanitário que servirá a Fortaleza de São José de Macapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 134/98-SEINF.

Macapá, 09.10.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 011/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um poço artesiano com castelo em madeira, reservatório em fibra de vidro e bomba submersa, no loteamento denominado, Pantanal, nesta cidade; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 011/98-SEINF.

Macapá, 29.09.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 095/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a Associação da Escola das Famílias Agrícolas da Perimetral Norte como CONVENIADA, que tem como objetivo a Reforma e ampliação da estrutura física da escola família agrícola da Perimetral Norte; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 095/98-SEINF.

Macapá, 27.10.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Saúde

PORTARIA Nº 570/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.87 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/2276,

RESOLVE:

Homologar a viagem dos servidores DIVALDO FERNANDES DA SILVA - Médico, GERALDA MONTEIRO PINHO - Auxiliar Administrativo e RAIMUNDA PEREIRA VIANA - Auxiliar de Enfermagem, que se deslocaram da sede de suas atividades / Macapá até a Região Ribeirinha do Município de Itabal, a fim de realizarem visitas de atendimento médico, no período de 15 a 24.09.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 21/setembro/98

Maria Raimunda M. dos Santos
MÁRIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 703/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/2308,

RESOLVE:

Homologar a viagem do servidor ANILSON RAMOS TOUZ - ACS, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá-AP, até as localidades de Cachapo, Cristo Rei, Roxo do Mazagão e outros, a fim de realizar o controle, remanejamento de medicamentos, orientação e distribuição de farmacos, no período de 05 a 09.10.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 14/outubro/98

Maria Raimunda M. dos Santos
MÁRIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 704/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4360 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/23803,

RESOLVE:

Homologar a viagem dos servidores JOSÉ ELSON RUIFIO DA SILVA - Agente de Limpeza e ZENILDA RODRIGUES LAMARCO - Agente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atividades Macapá-AP., até as localidades de Mazagão Velho, Mazagão, Colônia do Matapi, Coração e outros, a fim de realizarem o controle, remanejamento de medicamentos, orientação e distribuição de farmacos, no período de 05 a 09.10.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 14/outubro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 705/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4360 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/23803,

RESOLVE:

Designar os servidores JOÃO AVELÁID RODRIGUES TO NASCIMENTO - Agente Administrativo e OLIVALDA BARROS DE ALMEIDA - Agente de Limpeza, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP., até as localidades de Vila do Cunã, Cotas do Amargari, Cantanzal e outros, a fim de realizarem o controle, remanejamento de medicamentos, orientação e distribuição de farmacos, no período de 13 a 16.10.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 14/outubro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

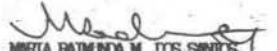
PORTARIA Nº 706/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4360 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/23803,

RESOLVE:

Designar os servidores GEOMANI ALMEIDA ARRUDA - Agente Administrativo, JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - Motorista e MARIA ISABEL SOUSA DOS SANTOS - Agente de Limpeza, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP., até as localidades de Rerreiira Gomes, Ampá, Oiapoque, Calçoene e outros, a fim de realizarem o controle, remanejamento de medicamentos, orientação e distribuição de farmacos, no período de 21 a 23.10.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 14/outubro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 707/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4360 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/23803,

RESOLVE:

Designar os servidores JACINTO AUGUSTO CHAVES VIEIRA - ACS e ZORZIMIR OLIVEIRA DA SILVA - Patilógrafo, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP., até as localidades de Lello Silva, Marinho do Cajari, Vitoria do Jari, Água Branca do Cajari, Novo Tempo do Agereste, e outros, a fim de realizarem o controle, remanejamento de

medicamentos, orientação e distribuição de farmacos, no período de 27 a 30.10.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 14/outubro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

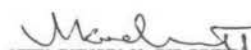
PORTARIA Nº 723/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4360 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/25267,

RESOLVE:

Homologar a viagem do servidor RAIMUNTO MACIEL DA SILVA - Motorista, que se deslocou da sede de suas atividades - Macapá-AP., até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuaba e Ampá, a fim de desenvolver atividades do Programa de Controle da Hanseníase, no período de 17 a 20.10.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 19/outubro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 724/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4360 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/25697,

RESOLVE:

Homologar a viagem dos servidores EDMUNTO TE SOUZA/AMOURA FILHO - Chefe do Centro de Dermatologia Sentinela, MARCIA ROSA P. DIAS - Biotécnic, ROSIVANIA NASCIMENTO COSTA e MARIA REGINA BARROSA PEREIRA - Agentes Administrativos, que se deslocaram da sede de suas atividades Macapá, até o Município Pedra Branca do Amapari, a fim de desenvolverem exames Dermato-Neurológicos, Busca Ativa de Casos Novos de MH e Divulgar Sinais e Sintomas de Hanseníase, através de Palestras nas comunidades do referido Município, no período de 26 a 30.10.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 19/outubro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 739/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4360 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 25731,

RESOLVE:

Designar o servidor IRESON PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL/SESA, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá, até a cidade de Belém-PA., a fim de participar da Reunião com a equipe técnica para Conclusão do Processo de Elaboração dos Editais de Licitação do REFORSLIS, nos dias 29 e 30.10.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 28/outubro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

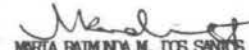
PORTARIA Nº 740/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4360 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 25298,

RESOLVE:

Designar os servidores MÁRCIO JOSÉ BATA - Chefe da Unidade de Suprimentos, MARIA DE NAZARÉ MAIA SOUZA e CARLOS ALBERTO ALONDRINA RUIFIO - ACS e SAMUEL SOUZA DA COSTA - Agente de Vigilância, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP., até as localidades de Tartarugalzinho, Terra Fume, Fazenda Aporema, Quenabara e outros, com objetivo de realizarem o levantamento de bens móveis, que encontram-se nas Unidades de Saúde, no período de 26.10.98 a 14.11.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 25/outubro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 741/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4360 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 25298,

RESOLVE:

Designar os servidores ÉCIO ROBERTO PALHEIRA MOTA e EUNICE PEREIRA DA SILVA - Patilógrafos, ALEX VAN PEREIRA DE ALMEIDA - Agente Administrativo e PAULO ETEON MARINHO LIMA - Motorista, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP., até as localidades de Santana, Igaraapé do Lago, Mazagão - Recreio, Maracá, Carvão, Ror do Mazagão Velho, Mazagão Velho e outros, com objetivo de realizarem o levantamento de bens móveis e imóveis, que encontram-se nas Unidades de Saúde, no período de 26.10.98 a 14.11.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 25/outubro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

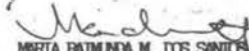
PORTARIA Nº 745/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4360 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 25977,

RESOLVE:

Designar os servidores ROSEMARY RAFAEL DE MELO, LAÉRCIO BATISTA FREITAS e SILVANO RAMOS ISACSON - Auxiliares de Enfermagem, SANTA ELISA PEREIRA SOUZA - Enfermeira, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá até o Município de Oiapoque, com objetivo de desenvolverem Exames Dermato-Neurológicos, Busca Ativa de Casos de MH e divulgar sinais da Hanseníase através de Palestras, no período de 03 a 05.11.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 03/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

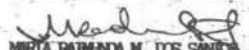
PORTARIA Nº 746/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4360 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 25973,

RESOLVE:

Designar os servidores SANTA ELISA PEREIRA SOUZA e WALTERCIRA DA SILVA MONTEIRO - Enfermeiras, LAÉRCIO BATISTA FREITAS - Auxiliar de Enfermagem, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá, até Belém-PA., a fim de participarem do treinamento em ações de Controle da Tuberculose no período de 23 a 27.11.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 11/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 748/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

das pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ RENATO RIBEIRO - Médico Veterinário, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP., até Belo Horizonte, a fim de participar do Seminário Internacional Sobre Controle de Veto res e Reservatórios, no período de 29.10.98 a 31.11.98, ondo as despesas à conta da RNS/M5.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 28/outubro/98

Maria Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 750/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/20940,

RESOLVE:

Homologar a viagem da servidora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - Gerente de Subgrupo do Programa Visão Para Todos, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP., até os Municípios de Anapá e Calçoene, com objetivo de realizar o agendamento de pacientes a tratamento de Saúde no Programa Visão Para Todos, no período de 30.10.98 a 02.11.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 04/Novembro/98

Maria Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 751/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Memo nº 70/98-PEAA/TCE,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Organização do "Dia Nacional de Mobilização Contra Dengue", que será realizado no dia 05 de novembro de 1998:

- ELIEN SILVA LAGE - Biotécnico/SESA
- TELMA CORREA PACHECO - Econ. Doméstica/SESA
- Mª INEZILIA DO ESPIRITO SANTO - Assist. S./RNS
- ROD. JORGE TE A. SALVADOR - Ag. AMIST./RNS
- NIANA SACRAMENTO DE SOUZA - Assist. S./SEMSA
- ANAIR MENDES FIDELIDADE - Méd. Veter./SEMSA
- LILIA ROSANE DO R. SOUZA - Assist. S./SEMSA
- MICHELE MALEWA SFAIR DA CRUZ-Enferm./SEEP
- VENDELAU JACKSON DA C. PANOLIA-Enferm./SEEP
- JOICE ALINE D. MOREIRA - Enfermeira/PACS
- JOSÉ ELIRIO O. TE VILHENA-Rec. A. Educ./IBRMA

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE - Macapá-AP., 21.10.98

Ronaldo Dantas de Melo
RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 753/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/20940,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá, até a cidade de Belém-Pa., a fim de participarem da Oficina de Trabalho de Assistência Farmacêutica, a ser realizado no período de 09 a 13.11.98, sem ônus para esta Secretaria.

- ELIANA MAURA TEIXEIRA CAROSO - Farmacêutica
- ELIZETE PARAGUASSU M. DUARTE - Farm. Biotécnico

- ROBERTO JOSÉ RUIRITO CORA - Farmacêutico
- MARCIA ROSA P. DIAS - Farm. Biotécnico
- CRISTINA ANGELA P. CARVALHO - Farmacêutica
- GILCELINE DO SOCORRO MATE BRITO - Farmacêutica
- MARCOS SÉRGIO DE OLIVEIRA ALMEIDA - Farmacêutico

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 04/novembro/98

Ronaldo Dantas de Melo
Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº 754/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/20940,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para se deslocarem da sede de suas atividades - Santana, até a Cidade de Belém-Pa., a fim de participarem da Oficina de Trabalho de Assistência Farmacêutica, a ser realizado no período de 09 a 13.11.98, sem ônus para esta Secretaria:

- NÁVIA ROSANA MATEUS SOARES - Farmacêutica
- ALESSANDRA MONTES NUNES SANTOS - Farmacêutica

CHEFIA DE GABINETE/SESA-Macapá/04/novembro/98

Ronaldo Dantas de Melo
Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº 755/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/20940,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ALBERTO COMES DOS SANTOS - Farmacêutico, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até a cidade de Belém-Pa., a fim de participar da Oficina de Trabalho de Assistência Farmacêutica, a ser realizado no período de 09 a 13.11.98, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA-Macapá, 04/novembro/98

Ronaldo Dantas de Melo
Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto /SESA

PORTARIA Nº 756/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/20940,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS - Farmacêutica, para se deslocar da sede de suas atividades - Ferreira Gomes, até a Cidade de Belém-Pa., a fim de participar da Oficina de Trabalho de Assistência Farmacêutica, a ser realizado no período de 09 a 13.11.98, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 04/novembro/98

Ronaldo Dantas de Melo
Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto/SESA

PORTARIA Nº 757/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Ofício nº 014/98-CO/SESA,

RESOLVE:

Designar servidor MOISES PEREIRA DOS SANTOS, para responder em substituição a Chefia do Centro Odontológico, durante o impedimento do respectivo titular no período de 29 a 30.10.98, que irá ausentar-se para tratar de assunto particular.

CHEFIA DE GABINETE/SESA-Macapá-AP., 08/novembro/98

Maria Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 761/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/23526,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 645/98 - SESA, de 25.09.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 05/novembro/98

Maria Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 762/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/23526.

RESOLVE:

Designar os servidores ELIEN SILVA LAGE - Biotécnico, PAULO ALMEIDA XAVIER - Médico Sanitarista, JOSÉ SANTOVAL KORTUNIO MONTEIRO - Psicólogo, ERMENEGILDA MARIA DA GRACA BORGES DE CARVALHO e ROSEANGELA MARIA RITRIGES OLIVEIRA - Auxiliares de Enfermagem, RUBENICE OLIVEIRA FELÍCIO - Técnica de Enfermagem, MARIA SUELI PINIZ NERIS ISIIRO - Enfermeira e BERNARDO ARNOLD DE FRANÇA - Técnico em Assuntos Educacionais, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP., até a área Indígenas do Tumucumaque, a fim de desenvolverem atividades de assistência à Saúde junto as comunidades indígenas do Parque da referida aldeia no período de 02 a 16.12.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 05/novembro/98

Maria Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 763/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA,

RESOLVE:

Relotar a servidora MARIA NILZA DE OLIVEIRA / SILVA - Enfermeira, lotada nesta Secretaria, para a Unidade de Saúde do Município de Ferreira Gomes.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 23/outubro/98

Maria Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 764/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Memo. nº 052/98-SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA BERENICE CLAUDIO PINHO - Agente Administrativo, para responder em substituição como Responsável pelas Atividades de Contabilidade/

DMA/CAG - Código CUI-I, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares no período de 05.11 a 05.12.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 05/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 765/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot.Geral nº 1998/26327,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA SUELI DINIZ NERIS ISILORO - Enfermeira, para responder em substituição como Responsável da Atividade de Monitoramento Materno Infantil a

29.01.99, que encontra-se de Licença Maternidade.

CHEFIA DE GABINETE/SESA-Macapá-AP., 09/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 768/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Memo nº 55/98-SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora TEREZA CRISTINA FRANÇA DE ALMEIDA VILHENA, para responder acumulativamente em substituição a Chefia da Unidade de Ações Programáticas/TE/CMS/SESA, durante o impedimento da respectiva titular no período de 09 a 13.11.98, que estará ausente para tratamento de saúde.

CHEFIA DE GABINETE/SESA-Macapá-AP., 09/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 768/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Memo nº 55/98-SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora TEREZA CRISTINA FRANÇA DE ALMEIDA VILHENA, para responder acumulativamente em substituição a Chefia da Unidade de Ações Programáticas/TE/CMS/SESA, durante o impedimento da respectiva titular no período de 09 a 13.11.98, que estará ausente para tratamento de saúde.

CHEFIA DE GABINETE/SESA-Macapá-AP., 09/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 769/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot.Geral nº 26414,

RESOLVE:

Designar o servidor SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO LIMA - Artífice em Eletricidade, para em substituição, responder pelo Cargo Comissionado de Motorista Oficial do

Secretário de Estado da Saúde, Código CUI-II, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares no período de 08.11.98 a 08.01.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 05/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 770/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot.Geral nº 1998/26327,

RESOLVE:

Designar a servidora LENISE MARIA LOUREIRO CONINHE - Farmacêutica, para responder em substituição a Chefia da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, no período de 09 a 18.11.98, que irá participar da Oficina na Farmacêutica.

CHEFIA DE GABINETE/SESA-Macapá-AP., 09/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 771/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot.Geral nº 26414,

RESOLVE:

Designar a servidora MARILICILINA PINHEIRO DA SILVA - Enfermeira, para responder acumulativamente e em substituição a Diretoria do Hospital de Especialidades, no período de 31.10 a 07.11.98, durante o impedimento do respectivo titular que encontra-se de Licença para tratar de assunto particular.

CHEFIA DE GABINETE/SESA-Macapá-AP., 10/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 774/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot.º nº 115590,

RESOLVE:

Designar o servidor LINHU DA SILVA FALCINYES - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/SESA, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá, até Brasília-DF, para participar de Reunião com o Ministério da Saúde, objetivando o Atendimento a Saúde as populações Ribeirinhas da Amazônia, nos dias 12 e 13.11.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 11/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 775/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA,

RESOLVE:

Excluir a servidora ELIZETE PARAGUASSU MELO TURIE - Farmacêutica, da Portaria nº 753/98-SESA.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá-AP., 11/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 776/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Ofício nº 110/98-CMS/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora ELIZETE PARAGUASSU MELO TURIE - Farmacêutica, Chefe da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá até Belém-PA, para participar de Oficina de Trabalho em Assistência Farmacêutica, no período de 09 a 13.11.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 10/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 777/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot.Geral nº 1998/26680,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA MARIA GONÇALVES RIBEIRO CA, para responder em substituição a Chefia do Serviço de Lavanderia do Hospital de Especialidades, que estará em gozo de férias no período de 01 a 30.12.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 11/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 780/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/26785,

RESOLVE:

Designar a servidora ELAINE SILVA DE MORAES - Enfermeira, para responder em substituição a Chefia da Unidade Mista de Saúde de Aracá, que gozau férias no período de 08.09 a 07.10.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 12/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 781/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Ofício nº 066/98-C.S.R.S.,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO RIBEIRO, para responder em substituição a Chefia do Posto de Saúde de Itaubal, que gozau férias no período de 01 a 30.07.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA-Macapá-AP., 12/novembro/98

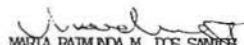

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 782/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot.Geral nº 1998/26699,

RESOLVE:

Designar o servidor MARIO LUCIO QUES DE AZEVEDO - Médico, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP., até a cidade de Ribeirão Preto-SP., a fim de participar do Curso de Ecocardiografia, a ser realizado no período de 23.11. à 18.12.98.
CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 10/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 783/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4380 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot.º 27243,

RESOLVE:

Designar os servidores IVAN RAMOS DO NASCIMENTO, CELINA CAVALCANTE L. DA SILVA - Veterinários, MARLON JORGE DE OLIVEIRA BONES - Engenheiro, ROBERTO CARLOS M. MALCER - Agente de Saúde Pública e RAIMUNDO MACIEL DA SILVA - Motorista, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP., até o Município de Calcoene, a fim de realizarem Projeto de Descentralização das Atividades de VISA para os Municípios do Estado do Amapá, no período de 16 à 20.11.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA-Macapá, 12/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 784/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4380 de 08.08.97 e Portaria nº 0354, de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot.º 28973,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES / MONTEIRO, para responder acumulativamente pela Chefia do Núcleo Setorial de Planejamento, durante o impedimento do respectivo titular que encontra-se participando de reunião do Ministério da Marinha em Brasília-DF., no período de 12 à 13.11.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 12/novembro/98

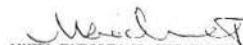

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 785/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/26978,

RESOLVE:

Relatar a pedido a servidora RAIMUNDA CLEIDE GONÇALVES CHAVES - Médica Veterinária, lotada na Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes, para Macapá.
CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 16/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 788/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4380 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Memo nº 154/98-CREAP.

RESOLVE:

Designar a servidora REGINA LÚCIA DOS SANTOS NIE - Agente Administrativo, para responder em substituição a Chefia de Administração do CREAP, durante o

impedimento da respectiva titular que estará em gozo de férias regulamentares no período de 01 à 30.12.98.
CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 16/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

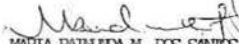
PORTARIA Nº 789/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4380 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Memo nº 202/GAB/AIUS.

RESOLVE:

Designar a servidora ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA - Psicóloga, para responder em substituição ao Grupo de Atividade de Controle de TGI/AIUS, no período de 09 à 26.11.98, durante o impedimento do respectivo titular que irá se deslocar para área indígena no Município de Oiapoque.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 16/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 790/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/24669,

RESOLVE:

Relatar a pedido, a servidora DIEZMA DE PAULA FERREIRA - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos "TP", de Macapá para a Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 16/novembro/98

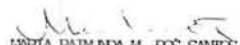

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 791/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Memo nº 043/98-TCF/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE AZEVEDO CARLOS COELHO, para responder em substituição como Chefe da Unidade de Controle de Quedas, que encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 20.11 à 19.12.98.
CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 17/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 792/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/24471,

RESOLVE:

Designar a servidora NILNE DE OLIVEIRA SILVA, para responder em substituição como Responsável pelo Setor de Transporte, durante ao impedimento do respectivo titular que encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 20.11 à 19.12.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 12/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 793/98 - SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181, 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/27995,

RESOLVE:

Designar LINCOLN ISSAC MURI - Médico, para se deslocar da sede de suas atividades Amapá, até o Município de Oiapoque, a fim de prestar serviços na Unidade/Vista de Saúde do referido Município, no período de 24.11 à 08.12.98.

SESA - Macapá, 20/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 795/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4181 de 22 de julho de 1997, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que / consta do Prot. Geral nº 1998/28271,

RESOLVE:

Designar os servidores IVAN RAMOS DO NASCIMENTO, ILLIZ RODRIGUES DE ALENCAR JUNIOR - Médicos Veterinários, MAISA REGINA RONSECA GONÇALVES - Enfermeira e JOAQUIM MACIEL FERNANDES - Motorista, a fim de se deslocarem da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Oiapoque, a fim de realizarem Supervisão de Vigilância / Sanitária, no período de 23 à 27.11.98, as despesas correrão a conta do Convênio nº 380/97-SVS/MS. SESA - Macapá, 20/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

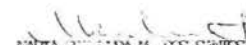
PORTARIA Nº 798/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4380 de 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Memo nº 110/98-CMS/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora IOLANDA LÚCIA GONÇALVES / BASIOS - Enfermeira, para responder acumulativamente em substituição a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, durante o impedimento da respectiva titular que irá participar de Oficina de Trabalho em Assistência Farmacêutica, no período de 09 à 13.11.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 10/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 799/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/27716,

RESOLVE:

Designar o servidor MARIO GILBERTO COIMBA - Fisioterapeuta, para responder acumulativamente como Chefe do Centro de Reabilitação do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular que participou do Curso Básico de Terapia Aquática (Hidroterapia), no período de 17 à 22.11.98.

CHEFE DE GABINETE/SESA, em Macapá, 23/novembro/98


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 800/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

das pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/25660,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ARIHIL DE LIMA TORRINHA - Médico, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá, até Porto Alegre-RS, a fim de participar do 34º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia, no período de 18 a 26.11.98, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 23/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 801/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/25467,

RESOLVE:

Designar a servidora MILRITA DE FÁTIMA COSTA BRITO, para responder em substituição como Chefe do LAC/HEP, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra participando do VI Congresso Brasileiro de Biomedicina em Belém-Pa., no período de 18 a 21.11.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 23/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 802/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/25467,

RESOLVE:

Autorizar a servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS, Chefe de LAC/HEP, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá até Belém-Pa., para participar do VI Congresso Brasileiro de Biomedicina no período de 18 a 21.11.98, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 23/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 803/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/27768,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARILCELA PINHJO DA SILVA - Coordenadora de Enfermagem/HEP, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá até Natal-RN, para participar do 1º Congresso Brasileiro dos Conselheiros de Enfermagem, no período de 28.11 a 05.12.98, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 23/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 804/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/27768,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ LUIZ DA CUNHA PEREIRA, para responder em substituição como Coordenador de Enfermagem/HEP, durante o impedimento da respectiva titular que irá participar do 1º Congresso Brasileiro dos Conselheiros de Enfermagem realizado em Natal-RN, no período de 28.11 a 05.12.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 23/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 810/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4890 de 08.08.87 e Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/28125,

RESOLVE:

Designar a servidora ANGEIA MARIA SANDOVAL DA SILVA - A.O.S.P., para responder em substituição a Chefia do Posto de Saúde de Campina Grande, no período de 03.11.98 a 02.12.98, durante o impedimento da respectiva titular que esteve de férias regulamentares.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 16/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 812/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/28275,

RESOLVE:

Autorizar o servidor RAIMUNTO AROSO NASCIMENTO RAMOS - Médico, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá, até Belém-Pa., a fim de participar do VI Congresso Brasileiro de Biomedicina, no período de 18 a 21.11.98, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 24/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 813/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/26473,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ROBELINO JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE - Médico, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá até Brasília-DF, a fim de participar da Oficina Sobre Perícia na Área de Insalubridade e Periculosidade, no período de 03 a 05.11.98, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 24/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 814/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/28269,

RESOLVE:

Autorizar a servidora CONSUELO DE MOURA P. LOPES FERREIRA - Nutricionista, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá até Alagoas-Maceió, a fim de participar do Programa Nacional de Inspeção em Unidades

de Hemoterapias/MS, no período de 23 a 27.11.98, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 23/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 815/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Ofício nº 119/98-CMS/SESA,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARIA ADELIA SAMPAIO DOS SANTOS - Chefe da Unidade de Informação e Análise da Situação em Saúde, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá, até Boa Vista-RR, a fim de participar da Oficina de Reforço Amarelo, Dengue e Malária, no período de 23 a 27.11.98, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 23/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 816/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/28618,

RESOLVE:

Designar a servidora CELINA TEUMA FERREIRA / HAICK, Psicóloga, para responder em substituição pela Chefia do Serviço de Administração/1ª FASE, durante o impedimento da respectiva titular que encontra-se de férias regulamentares no período de 14.11 a 13.12.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 24/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 817/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/27323,

RESOLVE:

Designar o servidor HEITOR MORAES DE SOUZA, para responder em substituição pela Chefia do Setor de Bioquímica/H.E.S.P., durante o impedimento da respectiva titular que encontrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 24/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 818/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta do Prot. nº 1998/23331,

RESOLVE:

Designar a servidora FRANCISCA EVANETE ALVES, para responder em substituição pela Chefia da Clínica Fisioterápica do H.E.S.P., durante o impedimento do respectivo titular que goza férias regulamentares, no período de 01 a 30.10.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 24/novembro/98

M. Raimunda M. dos Santos
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 819/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta / do Prot. nº 1998/24135,

RESOLVE:

Excluir a servidora MARIA CELIA LETTE SILVA, da Portaria nº 635/98-SESA.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 24/novembro/98

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 820/98-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0354 de 22.08.97, Art. 71, Inciso VI do Regulamento da SESA, e considerando o que consta / do Prot. nº 1998/27887,

RESOLVE:

Homologar a viagem da servidora MARIA LIONIE/COSTA TAVARES - A.O.S.P., que se deslocou da sede de suas atividades do Município de Pracuá até as localidades de São Miguel, Floreal, Ojuba e Rematubo, a fim de realizar a 2ª Etapa da Campanha de Multivacinação, no período de 16 a 20.08.98.

CHEFIA DE GABINETE/SESA, em Macapá, 24/novembro/98

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de Gab./SESA

PORTARIA Nº 847 /98-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 DE 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.98, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1998/24979,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em nome da servidora MARIA AURELIANA SAMPAIO DOS SANTOS - Chefe da Unidade de Informação e Análise da Situação em Saúde, no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho 13754282.261, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) e 3490.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º

CHEFIA DE GAB/SESA - Macapá-Ap. 02 de dezembro de 1998.

MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DOS SANTOS
Chefe do GAB/SESA

JUSTIFICATIVA N.º 030/98 - CPL/A.
JURÍDICA/SESA

Ratifico na forma da Lei
Macapá 24/11/98

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde-Adjunto

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, "caput" da Lei N.º 8666/93 -
Processo N.º 1998/25245
Pedido de Cotação n.º 0768/98.
Adjudicado: FRESNIUS MEDICAL CARE.
Valor R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil reais).

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, amparada sob a égide do "caput" do artigo 25 da Lei n.º 8666/93, objetivando a aquisição de Kits Conjunto de Troca para Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua - DPAC, destinados a pacientes da Clínica de Nefrologia do Hospital de Especialidades.

Justifica-se a aquisição por intermédio da referida empresa por ser ela fabricante do Kit cuja marca melhor atende às necessidades dos pacientes, conforme parecer técnico exarado nos autos acima mencionado.

Finalmente, vale ressaltar que os preços dos Kits em questão, está de acordo com determinado na Portaria n.º 068/98, do Ministério da Saúde.

Assim posto, verifica-se que a situação em tela enquadra-se no dispositivo legal sustentado para a inexigibilidade do certame, razão pela qual, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n.º 8666/93, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar esta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 23 de novembro de 1998.
Dr. Samir C. de S. Gomes Assessor Jurídico/SESA
Dewson Ferreira da Silva Presidente da CPL/SESA

JUSTIFICATIVA N.º 031/98 - CPL/A.
JURÍDICA/SESA

Ratifico na forma da Lei
Macapá 24/11/98

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde-Adjunto

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei N.º 8666/93
Processo N.º 1998/20227
Pedido de Cotação n.º 778/8
Adjudicado: BELMAR COMERCIAL LTDA
Valor R\$ 54.380,00 (Cinquenta e Quatro mil, Trezentos e Oitenta reais).

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, amparada sob a égide do inciso I, do artigo 25 da Lei n.º 8666/93, objetivando a aquisição de equipamentos destinados ao Projeto de Implementação da Área de Bromatologia e Química do LACEN/AP.

Justifica-se a contratação da empresa acima mencionada por ser ela representante exclusiva dos referidos equipamentos, o que inviabiliza, desse modo, a realização de certame licitatório, uma vez que não há possibilidade de competição.

Assim posto, verifica-se que a situação em tela enquadra-se no dispositivo legal sustentado para a inexigibilidade do certame, razão pela qual, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n.º 8666/93, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar esta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 24 de novembro de 1998.
Dr. Samir C. de S. Gomes Assessor Jurídico/SESA
Dewson Ferreira da Silva Presidente da CPL/SESA

JUSTIFICATIVA N.º 032/98 - CPL/A. JURÍDICA/SESA

Ratifico na forma da Lei
Macapá 24/11/98

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde-Adjunto

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei N.º 8666/93

Processo N.º 1998/24534
Pedido de Cotação n.º 0738/98
Adjudicado: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
Valor R\$ 44.029,00 (Quarenta e Quatro mil e Vinte e Nove reais).

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, amparada sob a égide do inciso I, do artigo 25 da Lei n.º 8666/93, objetivando a aquisição de tubo de imagem para o aparelho de tomografia computadorizada (TOSHIBA ref. 500 CF), destinados ao Setor de Imagenologia do Hospital de Especialidades.

Justifica-se a contratação da empresa acima mencionada por ser ela representante exclusiva do referido equipamento, o que inviabiliza, desse modo, a realização de certame licitatório, uma vez que não há possibilidade de competição.

Assim posto, verifica-se que a situação em tela enquadra-se no dispositivo legal sustentado para a inexigibilidade do certame, razão pela qual, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n.º 8666/93, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar esta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 24 de novembro de 1998.
Dr. Samir C. de S. Gomes Assessor Jurídico/SESA
Dewson Ferreira da Silva Presidente da CPL/SESA

EXTRATO
CONTRATO N.º 004/98/REFORSUS/AP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde e a A. C. Moura - ME.

I - OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática destinados ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá. A entrega será considerada concluída quando ocorrer a descarga, instalação e testes dos Bens no HEMOAP, como especificado no Contrato e quando tiver sido emitido o respectivo Certificado de Aceitação.

II - PREÇO: Os preços cobrados pelo FORNECEDOR para a entrega dos bens e serviços executados será de R\$ 25.989,91 (Vinte e Cinco mil, Novecentos e Oitenta e Nove reais e Noventa e Um Centavos). Os preços serão fixos e irrevogáveis; As despesas do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

REFORSUS: Valor de R\$ 22.091,45 (vinte e dois mil, noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), Programa de Trabalho n.º 13754281242, Fonte 003, Elemento de Despesa 4590-52 e Nota de Empenho 98NE01076.

SESA: Valor de R\$ 3.898,46 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), Programa de Trabalho n.º 13754281242, Fonte 001, Elemento de Despesa 4590-52 e Nota de Empenho 98NE01084.

V - DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 1998.

SIGNATÁRIOS: Jardel Adailton Souza Nunes - Secretário de Estado da Saúde, Ana Cléia Moura da Silva - A. C. Moura - ME.

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde-Adjunto

RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de n.º 1904, do dia 02.10.98, referente ao 5º T.A ao Contrato n.º 0035/96-SESA - SERVINOORTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Onde se lê: ... sendo empenhado para o exercício de 1998 o valor de R\$ 691.207,00 (Seiscentos e Noventa e Um mil, Duzentos e Sete reais),

Leia-se: ... sendo empenhado para o exercício de 1998 o valor de R\$ 691.147,00 (Seiscentos e Noventa e Um mil, Cento e Quarenta e Sete reais).

Macapá-AP, 26 de novembro de 1998.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe do GAB/SESA

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO: 063/98 - CIB-AP

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da reunião realizada no dia 20.11.98.

Resolve:

Aprovar o aumento de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Macapá, de 79 (setenta e nove) para 183 (cento e oitenta e três) agentes.

Macapá, 20 de novembro de 1998.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Presidente da CIB-AP

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO: 065/98 - CIB-AP

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20.11.98, de acordo com o estabelecido do anexo I da Instrução Normativa nº 001/97/MS da NOB/96-SUS.

Resolve aprovar:

- Básica:
- Habilitação de Porto Grande, na condição de Gestão Plena de Atenção
 - O Plano de Combate às Carências Nutricionais;
 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Macapá, 20 de novembro de 1998.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Presidente da CIB-AP

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO: 064/98 - CIB-AP

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20.11.98, de acordo com o estabelecido do anexo I da Instrução Normativa nº 001/97/MS da NOB/96-SUS.

Resolve aprovar:

- Básica:
- Habilitação de Vitória do Jari, na condição de Gestão Plena de Atenção
 - O Plano de Combate às Carências Nutricionais;
 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Macapá, 20 de novembro de 1998.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Presidente da CIB-AP

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO: 066/98 - CIB-AP

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20.11.98, de acordo com o estabelecido do anexo I da Instrução Normativa nº 001/97/MS da NOB/96-SUS.

Resolve aprovar:

- Básica:
- Habilitação de Tartarugzinho, na condição de Gestão Plena de Atenção
 - O Plano de Combate às Carências Nutricionais;
 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Macapá, 20 de novembro de 1998.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Presidente da CIB-AP

Fazenda

(P) nº 169/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 027/98-DAF/SEFAZ.

RESOLVE:

AUTORIZAR, HÉLIO DOS SANTOS SILVA, Diretor do Departamento de Administração Financeira, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Recife/PE, a fim de participar do Curso sobre CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA, no período de 24 à 30.11.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de novembro de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 170/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0749/98-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, JOÃO ROBERTO DE MIRANDA PINTO, Chefe da Divisão de Estudos e Orientação da Legislação Tributária/DT/DAT, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até Caiena/Guiana Francesa, a fim de participar do evento "Jornada País - Brasil", no período de 16 à 20.11.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de novembro de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 172/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0794/98-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, ODALEA PEREIRA GOMES, Responsável pelas Atividades de Orientação Fiscal e Tributária/DAT, Código CDI-3, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da 95ª Reunião Ordinária COTEPE/ICMS, no período de 24 à 26.11.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de novembro de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 173/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 075-Ag. de Rend. de Laranjal do Jari/DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

RETORNAR, DOMINGOS CAMPOS, Auxiliar de Fiscal AF-II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, da Agência de Rend. do município de Laranjal do Jari/AP, para a sede Macapá/AP, de acordo com o capítulo IV, da Movimentação, Art. 40, parágrafo II, da Lei nº 0066 de 03.05.93.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de novembro de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 174/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0789/98-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, JOAQUIM SILVA DOS SANTOS, Fiscal de Tributos, Classe A, Padrão II, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, a fim de representar o Secretário da Fazenda na reunião promovida pela SUDAM, no período de 23 à 27.11.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de novembro de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 176/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 027/98-DAF/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ CARLOS DIAS FIGUEIRA, Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro/DAF, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer acumulativamente o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira/SEFAZ, Código CDS-3, em substituição ao seu respectivo titular HÉLIO DOS SANTOS SILVA, que viajará até a cidade de Recife/PE, autorizado através da Portaria nº 169/98-GAP/SEFAZ, no período de 24 à 30.11.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de novembro de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 177/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0812/98-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, LUCIVAL RONALDO DA MOTA BORGES - Diretor da Diretoria de Administração Tributária, Código CDS-4, GILSON CARLOS RODRIGUES - Diretor do Departamento de Arrecadação, Código CDS-3 e LUCIANE PARUCKER E SILVA DO NASCIMENTO - Programador de Computador Júnior, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, a fim de participarem do Seminário do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ, no dia 01.12.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de novembro de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 178/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0815/98-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, CHARLES ACHCAR CHELALA - Gerente do Projeto de Modernização das Áreas

Tributária e Financeira, Código CDS-3 e JOÃO ROBERTO DE MIRANDA PINTO - Chefe da Divisão de Estudos e Orientação da Legislação Tributária, Código CDS-2, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajarem da sede suas atividades Macapá/AP até a cidade de Ouço Preto/MG, a fim de participarem das Reuniões da UCE/UCP, Seminário Internacional sobre Transparência Fiscal, 92ª Reunião do CONFAZ e COTEPE, no período de 08 à 12.12.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 1998

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/98 SEFAZ.

INSTRUMENTO / PARTES: A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ como CONTRATANTE e o Processamento de Dados do Estado do Amapá - PRODAP, como CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, fulcrada na C.F., Art. 25 e 37, na Constituição Estadual, Art. 42, na Lei nº 8.666/93, Inc. XVI do Art. 24, NO Parecer de nº 007/97-PAA da Procuradoria Geral do Estado - PROG e demais normas pertinentes à espécie.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria de pré/pós implantação e manutenção na área de informática do(s) sistema(s) de controle de convênio, SIAT, SIAFEM, folha de pagamento, contrato de manutenção de utilização dos serviços do DATASAT-BI através de antena parabólica e sistema de controle de pessoal.

VALOR TOTAL: R\$ 150.316,80 (cento e cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), que será empenhado em duas etapas, a primeira no valor de R\$ 12.526,40 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) correspondente ao mês de dezembro/98 e o restante no valor de R\$ 137.790,40 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), incluído no Orçamento da Secretaria da Fazenda de 1999.

VALOR DE EMPENHO: R\$ 98NE00560, emitida em 23.11.98 no valor de R\$ 12.526,40 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente ao exercício de 1998, Programa de Trabalho 03080302.112. Fonte: 001. Elemento de Despesa 3490.39.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 1998.

SEGNETÁRIOS: GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA, Secretário de Estado da Fazenda e JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS, Presidente do Processamento de Dados do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1998.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/98 - SEFAZ.

INSTRUMENTO / PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, como CONTRATANTE e o Processamento de Dados do Estado do Amapá - PRODAP, como CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, fulcrada na C.F., Arts. 25 e 37, na Constituição Estadual, Art. 42, na Lei nº 8.666/93, Inc. XVI do Art. 24, no Parecer de nº 007/97-PAA da Procuradoria do Estado do Amapá - PROG e demais normas e domicílio nesta cidade.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviços de Implantação do Sist. De Controle de Convênios, Implantação do Sist. Nota Legal, Proj. Rede Local - Posto Avançado de Arrec. Trib/DAT, Posto de Arrec. DAT/JUCAP, Posto de Arrec. DAT/SEFAZ, Serviços de Instalação de uma antena para conexão com a PRODEPA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO: 98NE00559, emitida em 23.11.98 no valor de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais), referente ao exercício de 1998, Programa de Trabalho 03080302.112, Fonte: 001. Elemento de Despesa 3490.39.

VIGÊNCIA: Este contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 1998.

IGNATÁRIOS: GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA, Secretário de Estado da Fazenda e JOSÉ ROBERTO LACERDA,

RAMOS Presidente do Processamento de Dados do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1998.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/98 - SEFAZ

INSTRUMENTO / PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, como CONTRATANTE e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO como CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato Administrativo tem respaldo legal nos Art. 25, § 1º e 37 "caput" da Constituição Federal, Art. 12 § 4º combinado com o Art. 42 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 24, inciso XVI (2ª parte) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: O objeto do presente Contrato, é a Prestação de Serviços de Consultoria de Pós-Implantação e Manutenção na área de Informática do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios).

VALOR TOTAL: R\$ 59.283,41 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

NOTA DE EMPENHO: 98NE00567, emitida em 26.11.98 no valor de R\$ 8.285,12 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), referente ao exercício de 1998, Programa de Trabalho 03080212.111. Fonte: 007, Elemento de Despesa 3490.39.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 1998.

SIGNATÁRIOS: GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA Secretário de Estado da Fazenda e BRAÚLIO CARSLADE HERBSTER DE GUSMÃO Superintendente de Negócios para Estados e Municípios - SUNEM.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1998.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVA Nº 22/98-CPL/SEFAZ

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAM. : ART. 24 INCISO XVI-LEI 8.666/93
CREDOR : PRODAP-PROCES. DE DADOS DO AMAPÁ LTDA
VALOR : R\$7.720,00 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

Versa a presente Justificativa sobre a Dispensa de licitação, tendo como finalidade a prestação de Serviços de Implantação do Sistema de Controle de Convênio, Implantação do Sistema Nota Legal, Projeto de Rede Local - Posto Avançado de Arrec. Trib/DAT, Posto de Arrec. DAT/JUCAP, Posto de Arrec. DAT/SEFAZ, Serviços de Instalação de uma antena para conexão com a PRODEPA.

A postura da Administração ao aplicar os insumos da Lei em vigor caracterizando a DISPENSABILIDADE DO ATO LICITATÓRIO, justifica-se pelo Art. 24: "É Dispensável a Licitação". Inciso XVI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações: "... bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico".

Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, submetemos a presente justificativa a ratificação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, para conhecimento público.

Macapá, 23 de novembro de 1998.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/SEFAZ

JUSTIFICATIVA Nº 23/98-COL/SEFAZ

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAM. : ART. 24 INCISO XVI DA LEI 8.666/93
CREDOR : PRODAP-PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ
VALOR : R\$150.316,80 (CENTO E CINCOENTA MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Versa a presente JUSTIFICATIVA sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE PRÉ/PÓS

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA DO (S) SISTEMA (S) DE SISTEMA DE CONTROLE DE CONVÊNIO, SIAT, SIAFEM, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DATASAT-BI ATRAVÉS DE ANTENA PARABÓLICA E SISTEMA DE CONTROLE DE PESSOAL.

A postura da Administração ao aplicar os insumos da Lei em vigor caracterizando a DISPENSABILIDADE DO ATO LICITATÓRIO, justifica-se pelo Art. 24: "É Dispensável a Licitação". Inciso XVI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações: "... bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico".

Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, submetemos a presente justificativa a ratificação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, para conhecimento público.

Macapá, 23 de novembro de 1998.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/SEFAZ

JUSTIFICATIVA Nº 21/98-CPL/SEFAZ

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAM. : Art. 24 Inciso XVI - Lei 8.666/93
CREDOR : SERV.FED. DE PROCES. DE DADOS-SERPRO
VALOR : R\$59.283,41 (CINCOENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Versa a presente Justificativa sobre a Dispensa de Licitação, tendo como finalidade a Contratação de Serviços de Consultoria de Pós-Implantação e Manutenção na área de Informática do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios).

Trata-se de manutenção do Sistema SIAFEM; englobando revisões conceituais, reestruturação do programa, correções funcionais e implementações de novas funções de uso geral, atualizar versão release dos produtos básicos tais como: Natural Adabas, Cobol, etc.

A postura da Administração ao aplicar os insumos da Lei em vigor caracterizando a DISPENSABILIDADE DO ATO LICITATÓRIO, justifica-se pelo Art. 24: "É Dispensável a Licitação". Inciso XVI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações: "... bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico".

Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, submetemos a presente justificativa a ratificação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, para conhecimento público.

Macapá, 16 de novembro de 1998.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/SEFAZ

Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 035/98-CEE

PRORROGAR O PRAZO
DA RESOLUÇÃO Nº 22/
97-CEE.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A existência na Divisão de Inspecção e Organização Escolar (DIOE)- SEED de significativo número de pedidos de emissão de Certificados ou Diplomas de alunos que concluíram o Ensino Fundamental ou Médio, em Estabelecimentos de Ensino não reconhecidos.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Resolução 22/97-CEE, até 17.02.99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogados as dispo-

sições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 17 de setem-
bro de 1998.

PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO
- Presidente do CEE/AP -

Coordenadoria Estadual

CEICOM

PORTARIA (P) Nº 129 / 98 - CEICOM

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº
4333 de 04 de agosto de 1997 e, tendo em vista o
que consta no Memo. nº 045/98-
AGROINDÚSTRIA/CEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor
ANTÔNIO MANOEL PADILHA CEBOLA, Engenheiro
Agrônomo, que viajou da sede de suas atribuições
Macapá-AP, até o município de São Joaquim do Pacui,
cujo objetivo foi de fazer levantamento dos produtos
que poderão ter entrada de imediato no circuito "Sabor
Amapá", nos dias 23 e 24/11/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP,
27 de novembro de 1998.

FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
COORDENADOR

PORTARIA (P) Nº 130 / 98 - CEICOM

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº
4333 de 04 de agosto de 1997 e, tendo em vista o
que consta no Memo. nº 046/98-
AGROINDÚSTRIA/CEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor
ANTÔNIO MANOEL PADILHA CEBOLA, Engenheiro
Agrônomo, que viajou da sede de suas atribuições
Macapá-AP, até os municípios de Pedra Branca e Serra
do Navio, cujo objetivo foi de fazer levantamento dos
produtos que poderão ter entrada de imediato, no
circuito "Sabor Amapá", no período de 01 à 03/12/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP,
27 de novembro de 1998.

FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
COORDENADOR

Órgãos Autônomos

DETRAP

PORTARIA Nº 574 /98-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO
ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da
Servidora MARIA SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS,
Responsável pelo Grupo de Atividades de Finanças, Código
CDI-02, para exercer acumulativamente e em substituição o
Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código
CDS-02, durante o impedimento da respectiva titular Sr.
SUELIMAR NAZARÉ LEITE SUSSUARANA GALVÃO,
no período de 30/11 a 03/12/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES -
DETRAP/AP, 02 de Dezembro de 1.998.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

Desporto e Lazer

PORTARIA

(P) nº 079/98-CAB/DDI-AP.

O Diretor do Departamento Estadual do Des-
porto e do Lazer do Amapá, no uso de suas atribuições le-
gis e tendo em vista o que consta no Memo nº 334/98-DIAA
/DDI-AP.

RESOLVE:

Designar a servidora SILVÂNGELA DA COSTA
LORATO, ocupante do Cargo Comissionado de Resp. SCA/DIAA
/DDI-AP, para exercer em substituição e acumulativamente
a função de Chefe do DIAA/DDI-AP, durante o impedimento
da titular que estará em gozo de férias no período de 01
à 30.12.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO DESPORTO
E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP., 04.12.1.998.

EDSON RINALDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DDI-AP, em exercício

PORTARIA

(P) nº 080/98-CAB/DDI-AP.

O Diretor do Departamento Estadual do Des-
porto e do Lazer do Amapá, no uso de suas atribuições le-
gis e tendo em vista o que consta no Memo nº 0045/98-CDP
CB/DDI-AP.

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO RONALDO DA CO-
STA BRITO, ocupante da Categoria Funcional de Professor do
GEA, a disposição deste DDI, para em substituição assumir
a chefia do Centro Didático Paulo Conrado Bezerra durante
o impedimento da titular que estará em gozo de férias no
período de 01 à 30.12.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO DESPORTO
E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP., 04.12.1.998.

EDSON RINALDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DDI-AP, em exercício

PORTARIA

(P) nº 081/98-CAB/DDI-AP.

O Diretor do Departamento Estadual do Des-
porto e do Lazer do Amapá, no uso de suas atribuições le-
gis e tendo em vista o que consta no Memo nº 336/98-DISU
D/DDI-AP.

RESOLVE:

Designar a servidora CREUZA DE ALMEIDA
FRAZZO, professora pertencente ao Quadro de Servidores do
ex. Território Federal do Amapá, a disposição deste DDI
para assumir em substituição a função de Secretária Ceral
dos Centros Didáticos/DISUD/DDI-AP, durante o impedimento
do titular que estará em gozo de férias no período de 01
à 30.12.1.998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO DESPORTO
E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP., 04.12.1.998.

EDSON RINALDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DDI-AP, em exercício.

Autarquias Estaduais

PRODAP

PORTARIA (P) 051/98-PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO
ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e
Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº
318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 054/98-
PRESI/PRODAP, de 02.12.98.

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE
ALMEIDA, Coordenador de Redes, FGS-2, para viajar da sede
de suas atividades, até o Arquipélago do Bailique, a fim de
realizar serviços na Estrutura de Informatização da Escola
Bosque, no período de 04 à 09.12.98.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS
NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de dezembro de
1998.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 da Lei 8.666/93.
Em 30.11.98

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA Nº 038/98
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO: Nº 180/98-PRODAP
EMPRESA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO
AMAPÁ - CAESA

VALOR: R\$ 2.000,00

Em cumprimento ao art. 26 da Lei
8.666, de 21 de Junho de 1993, estamos encaminhando a
JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de
Cotação nº 180/98-PRODAP, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS
MIL REAIS), em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E
ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, a fim de cobrir despesas com
o consumo de água tratada e esgoto para este Órgão.

Justifica-se a dispensa de Licitação,
com embasamento no Art. 24, Inciso XXIII, da Lei 8.666/93 e
alterações pertinentes, especialmente as da Lei 9.648 de
27.05.98, por se tratar de Empresa única na prestação de
serviço de fornecimento de água, sendo, pois, inviável a
competição.

Macapá(AP), 30 de novembro de 1998

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 da Lei 8.666/93.
Em 30.11.98

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA Nº 039/98
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO: Nº 181/98-PRODAP
EMPRESA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
AMAPÁ - CEA

VALOR: R\$ 6.000,00

Em cumprimento ao art. 26 da Lei
8.666, de 21 de Junho de 1993, estamos encaminhando a
JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de
Cotação nº 181/98-PRODAP, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS
MIL REAIS) em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO AMAPÁ - CEA, a fim de cobrir despesas com o consumo
de energia elétrica para este Órgão.

Justifica-se a dispensa de Licitação,
com embasamento no Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93 e
alterações pertinentes, especialmente as da Lei 9.648, de
27/05/98, por se tratar de Empresa única na prestação de
serviço de fornecimento de energia elétrica, sendo, pois,

inviável a competição.

Macapá (Ap), 30 de novembro de 1998

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 da Lei 8.666/93.
Em 30.11.98

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N° 040/98

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N° 0182/98-PRODAP

EMPRESA: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ - S/A -
TELEAMAPÁ

VALOR: R\$ 18.900,00

Em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n° 0182/98-PRODAP, no valor de R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, a fim de cobrir despesas com tarifas telefônicas para este Órgão.

Justifica-se a dispensa de Licitação, com embasamento no Art. 24, Inciso XXIII da Lei 8.666/93 e alterações pertinentes, especialmente as da Lei 9.648, de 27/05/98, por se tratar de Empresa Concessionária exclusiva de serviços de Telecomunicações.

Macapá (Ap), 30 de novembro de 1998.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 da Lei 8.666/93.
Em 30.11.98

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N° 041/98

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N° 184/98-PRODAP

EMPRESA: XEROX DO BRASIL LTDA

VALOR: R\$ 1.800,00

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n° 184/98-PRODAP, no valor de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da empresa XEROX DO BRASIL LTDA, a fim de cobrir despesas de locação de IMPRESSORA A LASER XEROX 4235, com a seguinte configuração: - velocidade de impressão de 35 PPM modo simplex/durex; - resolução 300 x 300 dpi, toner microfino, quatro gavetas de alimentação de papel, com capacidade de 3.350 folhas, linguagem de descrição de página XES e interface de Comunicação Paralela Cetronics e Serial, para atender a demanda na confecção da folha de pagamento do GEA, processada por este PRODAP, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Justifica-se a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inciso I do art. 25 da referida Lei, por possuir a XEROX DO BRASIL LTDA a exclusividade na fabricação e comercialização do bem objeto do presente processo, inexistindo preferência de marca pelo fato de constituir-se numa necessidade de uniformização dos procedimentos adotados para o processamento da folha, havendo a comprovação de exclusividade sido atestada pela competente certidão da Federação do Comércio do Estado do Pará.

Macapá (Ap), 30 de novembro de 1998.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 da Lei 8.666/93.
Em 30.11.98

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N° 042/98

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N° 0183/98-PRODAP

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
CIVIL - LEI ESTADUAL N° 0192/94

VALOR: R\$ 49.000,00

A contratação temporária de pessoal, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, Inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com as Leis Estaduais n° 066 de 03 de maio de 1993, n° 0192 de 23 de dezembro de 1994, n° 210 de 26 de maio de 1995, n° 255 de 22 de dezembro de 1995, n° 272 de

13 de maio de 1996 e n° 315 de 11 de dezembro de 1996 e o Decreto Estadual n° 0142, de 30 de janeiro de 1995 e a Lei n° 0390/97.

O procedimento licitatório está adstrito ao comando constitucional retromencionado e regulamentado pela Lei 8.666/93. Entre as hipóteses de avênças administrativas ali previstas, não se encontra a contratação temporária de pessoal, para atender a excepcional interesse público.

O procedimento e a execução para esta contratação, foi como já afirmado, prevista e normatizada pela Lei Estadual n° 0192/94.

Importa informar que, para contratação temporária de pessoal, a Lei retrocitada exige prévia seleção, e regula com precisão as normas para atribuir o valor do vencimento do contrato.

Assim, pelas razões expostas, fica justificado o empenho do valor supra mencionado para fazer face as despesas com o pagamento da folha do pessoal civil contratados, com fulcro na Lei n° 0192/94.

Macapá (Ap), 30 de novembro de 1998.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

Agência de Desenvolvimento

PORTARIA n° 094 / 98-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Art. 3° do Decreto Lei n° 0920, de 18.04.1996, de conformidade com a Instrução Normativa n° 001/97 - ADAP, e tendo em vista o contido no Memo n° 040/98/DAA/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder adiantamento em nome da servidora MARIA ELIZABETH GONCALVES DOS SANTOS, exercendo a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo / ADAP, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços.

Art. 2° - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3° - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso (001), cota parte do Fundo de Participação do Estado (FPE), do programa de trabalho 03.07.021.2.061 - Manutenção Administrativa da ADAP, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), e 3490.39 - Outros Serviços e Encargos no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Art. 4° - O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas à Agência de Desenvolvimento do Amapá, dentro de 10 (Dez) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998.

MARIA GARCIA META BEZERRA
Presidente/ADAP

PORTARIA N° 097/98-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei n° 0338 de 16/04/98, e tendo em vista o contido no Memo N° 0152 / 98 - DRI / ADAP.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora KELLY CRISTINA MIRANDA NASCIMENTO, Secretária Administrativa - DRI, FGI - I desta Agência, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Assessor FGS - 2, durante a ausência do titular, ANTONIO VAZ DA ROCHA JÚNIOR que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 04 / 01 a 02 / 02 de 1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1998.

MARIA GARCIA META BEZERRA
Presidente/ADAP

PORTARIA N° 098 / 98-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei n° 0338 de 16/04/98, e tendo em vista o contido no Memo N° 025/98 - NSP/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores ANTONIO RANOLFO RODRIGUES DE SOUZA Chefe da Atividade de Orçamento e Finanças, AUSTRECECILDO DA COSTA Técnico em Contabilidade e ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACHADO, Motorista desta Agência, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de Itaúbal do Amapá, a fim de avaliar execução Técnica do Convênio N° 005 / 98 - ADAP firmado com a Associação Mista de Agricultura e Pequenos Pecuários de Itaúbal do Amapá, no período de 09/12 a 11/12 do corrente.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1998.

MARIA GARCIA META BEZERRA
Presidente/ADAP

JUCAP

PORTARIA N.° 001/98-JUCAP DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n.º 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. n.º 1800/96 c/c art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Conforme a Instrução Normativa n.º 48 de 06 de Março de 1996, dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e interprete comercial e da outras providências, em seu Art. 9º e 10º.

Art. 2º - Nomear para tradutora "ad hoc" no idioma italiano a Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, missionária, CI n.º 019.451, CPF n.º 226.369.432-34, residente a Rua Mãe Luzia n.º 1335, Jesus de Nazaré, conforme o processo n.º 4647/98-JUCAP/AP.

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 02 de Dezembro de 1998.

Pierre Alcolumbre
Presidente/JUCAP

PORTARIA N.º 047/98-JUCAP DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n.º 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. n.º 1800/96 c/c art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar PIERRE ALCOLUMBRE, Presidente FGS-4, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade de Vitória/ES para participar do III Fórum de Presidentes das Juntas Comerciais e do XIV Encontro Nacional de Registro do Comércio, no período 24 a 25.11.98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 23 de Novembro de 1998

Pierre Alcolumbre
Presidente/JUCAP

PORTARIA N.º 048/98-JUCAP DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n.º 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. n.º 1800/96 c/c art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar JOSÉ EDSON DO SANTOS SARGES, Chefe da Unidade Técnico-Administrativa da Junta Comercial do Amapá, para responder acumulativamente pelo Expediente da Procuradoria Regional desta JUCAP, durante o impedimento do titular que entrará em gozo de férias no período de 01. à 30.12.98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 01 de Dezembro de 1998.

Pierre Alcolumbre
Presidente/JUCAP

PORTARIA N.º 049/98-JUCAP DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n.º 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. n.º 1800/96 c/c art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto n.º 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar ALUIZIO REIS DE SOUZA, pertencente ao Quadro Federal, para responder pelo cargo de Secretário Administrativo desta JUCAP, durante o impedimento do titular que encontra-se de férias no período de 01. à 30.12.98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 01 de Dezembro de 1998.

Francisco José Nunes Diniz
Presidente em exercício/JUCAP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DOCUMENTOS DEFERIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO/98

PROTOCOLO	NOME COMERCIAL	NIRE
4392/98	J.L.C. SOUZA	16.1.0015180.2
4323/98	S.S. PEJO CUNHA	16.1.0015181.1
4394/98	FRANCISCO G. OLIVEIRA	16.1.0015182.9
4372/98	M.C. SILVESTRE FERREIRA	16.1.0015183.7
1485/98	L.B. ALVES	16.1.0015184.5
4334/98	J.A. QUEIROZ	16.1.0015185.3
4422/98	AURECI SOARES SILVA	16.1.0015186.1
4412/98	J.S. MENDES	16.1.0015187.0
4375/98	F.S.M. RODRIGUES	16.1.0015188.8
4374/98	MARIA N.O. DE LIMA	16.1.0015189.6
4381/98	ROSANGELA LEMOS DA SILVA	16.1.0015190.0
4435/98	K.M. FARIAS	16.1.0015191.8
4442/98	A.M. PURESIA	16.1.0015192.6
4436/98	M. ANGELA SANTOS DA COSTA	16.1.0015193.4

4445/98	J.L.S. TENÓRIO	16.1.0015194.2
4446/98	R.J.B. MORAES	16.1.0015195.1
4462/98	V.P.G. DA SILVA	16.1.0015196.9
4461/98	L. URBANO DA SILVA	16.1.0015197.7
4487/98	S.M. DE FREITAS	16.1.0015198.5
4482/98	T.R. POJO	16.1.0015199.3
4491/98	J. LUCIVALDO PEREIRA LIMA	16.1.0015200.1
4486/98	F.M. VANZELER	16.1.0015201.9
4484/98	F.A. DO NASCIMENTO	16.1.0015202.7
4464/98	ANTONIO GENARO DOS SANTOS NAHUM	16.1.0015203.5
4490/98	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	16.1.0015204.3
4483/98	M.C. LOBATO	16.1.0015205.1
4488/98	M.S. LEÃO	16.1.0015206.0
4489/98	M.E. MACIEL	16.1.0015207.8
4501/98	B.O. DE CASTRO FILHO	16.1.0015208.6
4450/98	EVANDRO COSTA DOS SANTOS	16.1.0015209.4
4439/98	D.M.P. CARDOSO	16.1.0015210.2
4451/98	J.U. ALVES FERREIRA	16.1.0015211.0
4497/98	JONAS DE AMORIM	16.1.0015212.8
4485/98	J. RIOS FREITAS	16.1.0015213.6
4503/98	J.S. SILVEIRA	16.1.0015214.4
4522/98	A.L. BORGES DO NASCIMENTO	16.1.0015215.2
4532/98	M. PERDIGÃO DOS SANTOS	16.1.0015216.0
4508/98	CARLOS SILVA DE SOUZA	16.1.0015217.8
4470/98	ANA PAIVA DE SOUZA	16.1.0015218.6
4504/98	J. ANDRADE P. COELHO	16.1.0015219.4
4360/98	M.E.B. FERREIRA	16.1.0015220.2
4509/98	E.T. DE OLIVEIRA	16.1.0015221.0
4521/98	S.J.A. PIMENTEL	16.1.0015222.8
4507/98	S.F. MARQUES PEREIRA	16.1.0015223.6
4477/98	H.J. FERNANDES	16.1.0015224.4
4543/98	E. COSTA SILVA	16.1.0015225.2
4533/98	A. SILIANO DE ALMEIDA	16.1.0015226.0
4545/98	LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA	16.1.0015227.8
4547/98	ELI SANTANA NOBRE	16.1.0015228.6
4499/98	J.R.C. PIMENTEL	16.1.0015229.4
4500/98	R.M. CASTRO DE LIMA	16.1.0015230.2
4585/98	E. MACHADO DOS SANTOS	16.1.0015231.0
4560/98	C.L.L. DA COSTA NUNES	16.1.0015232.8
4544/98	ANTONIO JUNIOR DA SILVA	16.1.0015233.6
4564/98	M.C.O. CAMILO	16.1.0015234.4
4598/98	EURIPIDES BARBOSA	16.1.0015235.2
4561/98	RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA	16.1.0015236.0
4562/98	M.M. RODRIGUES DA SILVA	16.1.0015237.8
4572/98	J.M.F. PROES	16.1.0015238.6
4579/98	J.D.N. PEREIRA	16.1.0015239.4
4554/98	ELIZAMA C. BRABO	16.1.0015240.2
4512/98	C.P.V. MOREIRA	16.1.0015241.0
4590/98	N.N. CAMBRAIA	16.1.0015242.8
4608/98	V.N.S. DO CARMO	16.1.0015243.6
4568/98	ANDERSON MIRANDA MARQUES	16.1.0015244.4

CONTRATO SOCIAL		
1584/98	EMA INFORMATICA LTDA	16.2.0004739.0
1875/98	AYRTON DIOGENES & CIA LTDA	16.2.0004740.3
4395/98	FRANCISCO, ROSEANE & CIA LTDA	16.2.0004741.1
4378/98	INSTITUTO DE HEMODINÂMICA DO AMAPÁ LTDA	16.2.0004742.0
4417/98	IRMAOS ANDRADE LTDA	16.2.0004743.8
4453/98	A & F. OLIVEIRA LTDA	16.2.0004744.6
4475/98	D.P. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	16.2.0004745.4
4333/98	TIGRE AGROINDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	16.2.0004746.2
4510/98	DIEPOCA BRASIL LTDA	16.2.0004747.1
4249/98	CENTRAL FRIOS LTDA	16.2.0004748.9
4206/98	SERVICAMERAS - SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA	16.2.0004749.7
4542/98	NORTE-LAB. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.2.0004750.9
4444/98	NORTE PECAS LTDA	16.2.0004751.9
4565/98	ASSISTEC INFORMATICA LTDA	16.2.0004752.7
4595/98	R. MORAIS REPRESENTAÇÕES LTDA	16.2.0004753.5

CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA		
4279/98	COOPERATIVA AGROVIVICULTORA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO DO VALE DO PIACACA-COAAVAP	16.4.0000072.9

ABERTURA DE FILIAL		
4380/98	SULEIMAN MUHD RAYYAN	16.9.0002196.2
4423/98	A.L.R. DE O. GUEDES-ME	16.9.0002197.1
4375/98	A.R. SANTOS-ME	16.9.0002198.9
4393/98	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	16.9.0002199.7
4458/98	CEMAN-CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA	16.9.0002201.2
4452/98	J.S.A. TOBELEM-ME	16.9.0002202.1
4471/98	TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	16.9.0002203.9
4536/98	RAIMUNDO R. DA ALMEIDA - ME	16.9.0002204.7
4529/98	KINGSTOCK EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	16.9.0002205.5
4603/98	M.L. FERNANDES - ME	16.9.0002206.3

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL		
4441/98	ENGECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	16.9.0002200.4
4625/98	ADVANCE INDUSTRIA TEXTIL LTDA	16.9.0002207.1

ANOTAÇÃO		
5329/98	A.M. CARVALHO-ME	6248
4405/98	G.D. FERREIRA-ME	6252
4345/98	A.S. MAGALHÃES	6254
4428/98	SULEIMAN MUHD RAYYAN	6259
4431/98	E.G. DA COSTA-ME	6260
4443/98	J.A.B. MOWBRAY - ME	6263
4414/98	T.P. DOS SANTOS	6264
4427/98	E. SOUSA FERREIRA	6265
4440/98	F.L. BEZERRA - ME	6268
4449/98	J. LIMA HONOSTÓRIO	6271
4432/98	L.M. GOES	6276
4468/98	M.S. MORAES LOBATO-ME	6279
4480/98	MARILENA CARNEIRO PEREIRA-ME	6280
4481/98	W.R.M. JUNIOR-ME	6281
4494/98	R.A. E SOUSA-ME	6282
4478/98	RISONILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	6285
4434/98	J.R. DE PINHO - ME	6286
4495/98	JOSÉ RIVELINO DA SILVA RIBEIRO-ME	6288
4528/98	C.R. LUIZ - ME	6293
4551/98	F.G. MIRANDA-ME	6299
4550/98	MATEUS SALES COSTA - ME	6302
4535/98	N.F. DA SILVA - ME	6304
1984/98	J.H. DE OLIVEIRA LAGES	6305
4534/98	M.J. DE MELO DIAS-ME	6306
4578/98	JOVELINDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME	6307
4566/98	M. CARVALHO RESENDE - ME	6308
4597/98	N.L.L. GOES	6309
4581/98	J.R.P. RODRIGUES - ME	6311
6312/98	M.P.F. DA SILVA - ME	6312
4592/98	M.P. GEMAUQUE SOUSA-ME	6317
4607/98	L.ARCIO CEREJA BRABO	6320
4623/98	MARILENA CARNEIRO PEREIRA - ME	6321
4580/98	N.F. F. OLIVEIRA	6322
4609/98	W.O. TAVARES - ME	6323
4567/98	J.M. DE ARAÚJO - EPP	6325
4611/98	C. ANTONIO SANTOS - ME	6327

ALTERAÇÃO CONTRATUAL		
4400/98	SOUZA & SOBRINHO LTDA	6246
4382/98	BRASCÓBRA LTDA	6247
4358/98	NORTE SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	6249
4420/98	COMERCIO E INDUSTRIA ATLANTICO LTDA	6251
4371/98	AGRO INDUSTRIAL SOUSA NERY LTDA	6253
4404/98	PICANÇO & SA LTDA-ME	6255
4208/98	NRQ. COMERCIO LTDA	6255
4425/98	MINERAÇÃO AMAPARI LIMITADA	6257
4426/98	MINERAÇÃO AMAPARI LIMITADA	6258
4354/98	IMPORTADORA E EXPORTADORA EURO-ASIA LTDA	6262
4373/98	COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA	6272
4459/98	A. & M. LIMA LTDA-EPP	6277
4455/98	MACONTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6283
4492/98	JHC - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	6284
4511/98	MARTINS E LOURENÇO LTDA	6287
4424/98	CCR-CARBURATO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	6289
4526/98	MAJONA VIE TRANSPORTES FLUVIAL DA BACIA AMAZONICA LTDA	6290
1780/98	RACING COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6291
4506/98	SANTOS & SOARES LTDA	6292
4540/98	C.C.S. CONSTRUÇÃO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	6294
4496/98	COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA-ME	6295
4537/98	POLINORTE COMERCIO LTDA	6297
4505/98	AMAZÔNIA GAS LTDA	6310
4612/98	ALMEIDA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	6314
4591/98	FORMA LTDA	6316
3090/98	E.G. BARBOSA & P.R. BALBINO LTDA	6318
4555/98	BENOLIEL & MAIA LTDA	6319
4614/98	COMERCIAL CENTER LTDA-ME	6324

ALTERAÇÃO DE S/A		
4411/98	VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A	6261
4406/98	BANCO DO BRASIL S/A	6267
4473/98	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A	6273
4474/98	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A	6274
4472/98	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A	6275
4552/98	BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A	6300
4538/98	BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A	6301
4606/98	FACEPA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	6315

DISTRATO SOCIAL		
4337/98	PRESTAR SERVIÇOS LTDA	6269

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
DIR. DE SECRETARIA BENEDITA DIAS DE ANDRADE

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE- 223-1879 e 223-1871

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTOS COM DESPACHO

Execução Fiscal : 97.719-0
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ E OUTRO
Despacho : Promova a exequente o regular andamento do feito. Intime-se.

Execução Fiscal : 98.359-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CIMACER S/A COMERCIO E IND. DE MATERIAIS CERÂMICOS

Despacho : INDEFIRO, vez que já transcorreu in albis o prazo para oposição de embargos do devedor, bem como, da impugnação ao valor da avaliação judicial. Demais disso, a própria documentação acostada aos presentes autos pelo executado da conta de que o Sr. Jouvier Chaves Pinto detém a legítima qualidade de seu representante legal. Intime-se.

Execução Diversa : 97.1885-2
Exequente : ALDEBARO DA SILVA AMORAS E OUTROS
Advogado : Antonio Cabral de Castro e outro
Executado : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Procurador : Pedro Sthelio Ayres da Silva
Despacho : Promovam as partes o regular andamento do feito, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

Embargos à Execução : 98.905-2
Embargante : SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ-SEBRAE AP
Advogada : Andrea Conceição Pinto Coutinho
Embargado : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª REGIÃO

Advogado : Nelson Rolê Borges e outro
Despacho : Diga a embargante sobre a impugnação e documentos juntados. Ainda, emende-se a inicial conferindo valor causa
Prazo: 10 (dez) dias. Intime-se.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Execução Diversa : 98.1128-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Marcelo Porpio Nunes
Executado : ALBANITA FERREIRA ANDRADE E OUTRO

Execução Diversa : 98.1130-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Marcelo Porpino Nunes
Executado : ANA CELI DA ROCHA ARAÚJO
DESPACHO : Manifeste-se a exequente sobre a certidão do Sr. oficial de justiça às fls. (...) Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

Execução Fiscal : 98.1168-4
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogada : Fátima Regina Evangelista Lima
Executado : A PEREIRA PAZ ME
DECISÃO : Declarada a incompetência. Determinada a remessa dos autos à Comarca de Laranjal do Jari-AP.

Execução Fiscal : 98.1170-4
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogada : Fátima Regina Evangelista Lima
Executado : COMERCIAL SILVA GOMES E OUTRO
DECISÃO : Declarada a incompetência. Determinada a remessa dos autos à Comarca de Oiapoque-AP.

Execução Fiscal : 98.1171-7
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogada : Fátima Regina Evangelista Lima
Executado : CLAUDIO JÂNIO S. FARIAS
DECISÃO : Declarada a incompetência. Determinada a remessa dos autos à Comarca de Calçoene-AP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo: 10 dias)

De: **Fernando Pereira Batista**, técnico em contabilidade, CPF nº 064.232.052-72 e sua esposa **Maria da Graça Franco Batista**, técnico em contabilidade, CPF nº 293.382.982-72, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

Finalidade: 1) INTIMAR da PENHORA que recaiu sobre o seguinte bem: Lote nº 26, quadra 03, setor 09, integrante do conjunto residencial denominado "Jardim das Oliveiras" localizado nesta cidade, medindo 11.00m de frente por 25.00m de fundos, edificado com uma casa residencial tipo (R.02/3848) nº 26, localizada de frente para a Rua "02", possuindo as seguintes áreas: área do terreno: 275.00m², área construída: 52.24m², área de uso comum: 238.24m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob o nº 6097, fls. 125, livro 2-AL, nos autos da Execução Diversa por Título Extra-Judicial, processo nº 98.511-0, proposto pela Caixa Econômica Federal contra Merian do Socorro Sousa de Almeida e Antonio Silvino de Almeida.
Sede do Juízo: Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAB, nº 1374, esquina com a Rua Leopoldo Machado Centro, Macapá-AP, Macapá, 30.11.98. **Benedita Dias de Andrade** - Diretora de Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo: 10 dias)

De: **Amiraldo da Silva Lamarão**, escrivão de polícia, portador do CPF nº 120.360.582-20 e sua esposa **Nadir Ferreira Lamarão**, funcionária pública, portadora do CPF nº 163.575.822-04, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

Finalidade: 1) INTIMAR da PENHORA incidente sobre o seguinte bem: Lote nº 07, quadra 05, setor 09, integrante do conjunto residencial denominado "Jardim das Oliveiras" localizado nesta cidade, de forma retangular, medindo 11.00m de frente por 25.00m de fundos, edificado com uma casa residencial tipo (R.02/3848) nº 07, localizada de frente para a Rua "01", possuindo as seguintes áreas: área do terreno: 275.00m², área construída: 52.24m², área coberta: 64.96m², área comum: 238.24m² e fração ideal: 0.0038, registrado no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob o nº 11936, fls. 09, livro 2-BN. 2) INTIMAR do prazo de 10(diez) dias que dispõem, para querendo, opor Embargos, nos autos da Execução Diversa por Título Extra-Judicial, nº 98.674-0, proposto pela Caixa Econômica Federal.
Sede do Juízo: Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAB, nº 1374, esquina com a Rua Leopoldo Machado Centro, Macapá-AP, Macapá, 30.11.98. **Benedita Dias de Andrade** - Diretora de Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998

Benedita Dias de Andrade
Diretora Substituta

Tribunal Regional Eleitoral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da 2ª Vara

Juiz Federal : **JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA**
Dir. Secretária : **BENEDITA DIAS DE ANDRADE**

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE. 223-1879 e 223-1871

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTOS COM SENTENÇA

Ação Ordinária : 98.915-4
Autor : CLOVALDO BATISTA NERI
Advogado : Fabiano Dias de Andrade
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros
SENTENÇA : Julgo procedente o pedido do autor.

Ação Ordinária : 98.930-4
Autor : MANUEL LIMA SOUZA
Advogado : Walber Luiz de Sousa Dias
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Beatriz Engemann Soares e outros
SENTENÇA : Julgo o carcerador de ação em relação aos pedidos de correção de FGTS nos correspondentes períodos e quanto ao mérito, julgo procedente em parte.

Ação Ordinária : 98.951-0
Autor : CRISOSTOMO MIGUEL DA SILVA

Advogado : Elias Salviano Farias
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros
SENTENÇA : Julgo procedente em parte o pedido.

Ação Ordinária : 98.966-6
Autor : LUIZ ANTONIO P. GONÇALVES E OUTROS
Advogado : Walber Luiz de Sousa Dias
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros
SENTENÇA : a) Em face a não comprovação do vínculo ao regime celetista dos autores: LUIZ ANTONIO PINHEIRO GONÇALVES, no período de junho/87 e fevereiro/91, RAIMUNDO SAULO JARDIM DA COSTA e RUI ESPINDOLA PANFILIO nos períodos de junho/87 e janeiro/89 e PEDRO PAULO PANTOJA DE SOUZA no período de junho/87, julgo os carceradores de ação. b) Julgo procedente o pedido quanto ao mérito, em relação aos autores GILVAM RAIMUNDO MACIEL TOLOSA, TEREZINHA ACÁCIO DA SILVA, ARNALDO NOBERTO DE MORAES, GERÔNIMO ACÁCIO DA SILVA, GERSON BARBOSA SOARES e JOSÉ MARIA MARTEL TORRES.

Embargos à Execução : 98.758-8
Embargante : GRT SERVICE LTDA
Advogado : Flaviano Santa Ana Almeida
Embargado : INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procurador : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Acolho integralmente os embargos para julgar improcedente a execução fiscal nº 93.265-1.

Macapá, 03 de dezembro de 1998

Benedita Dias de Andrade
DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA

* ACÓRDÃO Nº 694/98. PROCESSO Nº 008/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: ALGEMIRO FIRMINO TORRES. RELATOR: JUIZ EDINARDO SOUZA. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA POLÍTICA. REGULARIDADE. APROVAÇÃO. 1. Comprovado o cumprimento das disposições constantes na Resolução - TSE nº 20.102/98 na demonstração dos gastos efetuados na campanha eleitoral e havendo parecer favorável da Coordenadoria de Controle Interno devem ser aprovadas as contas apresentadas. 2. Contas aprovadas. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a Prestação de Contas do candidato Algemiro Firmino Torres, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (Relator), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiz EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado em Sessão.

* ACÓRDÃO Nº 695/98. PROCESSO Nº 020/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: ABELARDO DA SILVA VAZ. RELATOR: JUIZ EDINARDO SOUZA. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA POLÍTICA. REGULARIDADE. APROVAÇÃO. 1. Comprovado o cumprimento das disposições constantes na Resolução - TSE nº 20.102/98 na demonstração dos gastos efetuados na campanha eleitoral e havendo parecer favorável da Coordenadoria de Controle Interno devem ser aprovadas as contas apresentadas. 2. Contas aprovadas. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a Prestação de Contas do candidato Abelardo da Silva Vaz, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (Relator), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiz EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado em Sessão.

* ACÓRDÃO Nº 696/98. PROCESSO Nº 032/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: FÁTIMA LÚCIA PELAES. RELATOR: JUIZ EDINARDO SOUZA. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA POLÍTICA. REGULARIDADE. APROVAÇÃO. 1. Comprovado o cumprimento das disposições constantes na Resolução - TSE nº 20.102/98 na demonstração dos gastos efetuados na campanha eleitoral e havendo parecer favorável da Coordenadoria de Controle Interno devem ser aprovadas as contas apresentadas. 2. Contas aprovadas. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a Prestação de Contas da candidata Fátima Lúcia Pelaes, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (Relator), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiz EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado em Sessão.

* ACÓRDÃO Nº 697/98. PROCESSO Nº 039/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: ALTAMIR MINEIRO REZENDE. RELATOR: JUIZ JOÃO BOSCO. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. DITAMES DA LEI Nº 9.504/97 E RESOLUÇÃO Nº 20.102/98 - TSE OBSERVADOS. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ATENDIDOS. CONTAS APROVADAS. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a Prestação de Contas do candidato Altamir Mineiro Rezend, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza, João Bosco (Relator), Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiz JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado em Sessão.

* ACÓRDÃO Nº 698/98. PROCESSO Nº 048/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: PEDRO ROBERTO TORRES DE AZEVEDO. RELATOR: JUIZ JOÃO BOSCO. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. DITAMES DA LEI Nº 9.504/97 E RESOLUÇÃO Nº 20.102/98 - TSE OBSERVADOS. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ATENDIDOS. CONTAS APROVADAS. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a Prestação de Contas do candidato Pedro Roberto Torres de Azevedo, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza, João Bosco (Relator), Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiz JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado em Sessão.

* ACÓRDÃO Nº 699/98. PROCESSO Nº 060/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: RONALDO DIAS CARDOSO. RELATOR: JUIZ JOÃO BOSCO. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. DITAMES DA LEI Nº 9.504/97 E RESOLUÇÃO Nº 20.102/98 - TSE OBSERVADOS. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ATENDIDOS. CONTAS APROVADAS. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a Prestação de Contas do candidato Ronaldo Dias Cardoso, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza, João Bosco (Relator), Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiz JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado em Sessão.

* ACÓRDÃO Nº 700/98. PROCESSO Nº 072/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: VIRGINALDO FERREIRA DINIZ. RELATOR: JUIZ JOÃO BOSCO. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. DITAMES DA LEI Nº 9.504/97 E RESOLUÇÃO Nº 20.102/98 - TSE OBSERVADOS. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ATENDIDOS. CONTAS APROVADAS. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a Prestação de Contas do candidato Virginaldo Ferreira Diniz, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza, João Bosco (Relator), Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiz JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado em Sessão.

* ACÓRDÃO Nº 701/98. PROCESSO Nº 110/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: ENÉLIO FERREIRA LEITE. RELATOR: JUIZ JOÃO BOSCO. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. DITAMES DA LEI Nº 9.504/97 E RESOLUÇÃO Nº 20.102/98 - TSE OBSERVADOS. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ATENDIDOS. CONTAS APROVADAS. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a Prestação de Contas do candidato Enélio Ferreira Leite, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza, João Bosco (Relator), Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiz JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado em Sessão.

* ACÓRDÃO Nº 702/98. PROCESSO Nº 019/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COARES. RELATOR: JUIZA SUELI PINI. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. REGULARIDADE. APROVAÇÃO. 1. Verificando-se a regularidade das contas apresentadas pelo candidato, referente às receitas e despesas na campanha eleitoral, é de se aprová-las. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a prestação de contas do candidato Luiz Iracu Guimarães Coares, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini (Relatora), Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiza SUELI PEREIRA PINI, Relatora; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado em Sessão.

* ACÓRDÃO Nº 703/98. PROCESSO Nº 038/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: JOSÉ SARNEY, CANDIDATO A SENADOR PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB. RELATOR: JUIZA SUELI PINI. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. REGULARIDADE. APROVAÇÃO. 1. Verificando-se a regularidade das contas apresentadas pelo candidato, referente às receitas e despesas na campanha eleitoral, é de se aprová-las. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria, em conhecer do pedido, vencido o Juiz Edinardo Souza e, no mérito, à unanimidade, aprovar formalmente a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Senador pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Sr. José Sarney, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini (Relatora), Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiza SUELI PEREIRA PINI, Relatora; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado em Sessão.

* ACÓRDÃO Nº 704/98. PROCESSO Nº 061/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: LUIS NEI DA SILVA BANHA. RELATOR: JUIZA SUELI PINI. EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. REGULARIDADE. APROVAÇÃO. 1. Verificando-se a regularidade das contas apresentadas pelo candidato, referente às receitas e despesas na campanha eleitoral, é de se aprová-las. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a Prestação de Contas do candidato Luis Nei da Silva Banha, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini (Relatora), Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiza SUELI PEREIRA PINI, Relatora; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 705/98. PROCESSO Nº 091/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO MARIA LUIZA BELLO DA SILVA. RELATORA: JUÍZA SUELI PINI. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. REGULARIDADE. APROVAÇÃO.** 1. Verificando-se a regularidade das contas apresentadas pelo candidato, referente às receitas e despesas na campanha eleitoral, é de se aprová-las. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a Prestação de Contas da candidata Maria Lúiza Belo da Silva, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini (Relatora), Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiza SUELI PEREIRA PINI, Relatora; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 706/98. PROCESSO Nº 097/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: RAIMUNDO CASTELO FERNANDES. RELATORA: JUÍZA SUELI PINI. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. REGULARIDADE. APROVAÇÃO.** 1. Verificando-se a regularidade das contas apresentadas pelo candidato, referente às receitas e despesas na campanha eleitoral, é de se aprová-las. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar a Prestação de Contas do candidato Raimundo Castelo Fernandes, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini (Relatora), Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiza SUELI PEREIRA PINI, Relatora; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 707/98. PROCESSO Nº 008/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL. PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB. RELATOR: JUIZ ROMMEL ARAÚJO. EMENTA: ELEIÇÕES 1998. PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULARIDADES SANADAS. CONTAS APROVADAS.** 1. São regulares as contas cujas irregularidades apontadas pela Coordenadoria de Controle Interno foram sanadas e quando observadas as formalidades legais exigidas pela Lei nº 9.504/97. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar formalmente a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Sr. Jorge Evaldo Edinho Duarte Pinheiro, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo (Relator), Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; JUIZ ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 708/98. PROCESSO Nº 029/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: JURACY DA SILVA FREITAS. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL. RELATOR: JUIZ ROMMEL ARAÚJO. EMENTA: ELEIÇÕES 1998. PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CARÁTER NEGATIVO. VALIDADE. RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar formalmente a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Social Liberal - PSL, Sr. Juracy da Silva Freitas, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo (Relator), Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; JUIZ ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 709/98. PROCESSO Nº 059/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO LUIZ NUNES DO REGO. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL. RELATOR: JUIZ ROMMEL ARAÚJO. EMENTA: ELEIÇÕES 1998. PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULARIDADES SANADAS. CONTAS APROVADAS.** 1. São regulares as contas cujas irregularidades apontadas pela Coordenadoria de Controle Interno foram sanadas e quando observadas as formalidades legais exigidas pela Lei nº 9.504/97. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar formalmente a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Frente Liberal - PFL, Sr. Luiz Nunes do Rego, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo (Relator), Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de

Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; JUIZ ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 710/98. PROCESSO Nº 089/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: TELMA DE SOUZA GAMELEIRA. CANDIDATA A DEPUTADA ESTADUAL PELO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC. RELATOR: JUIZ ROMMEL ARAÚJO. EMENTA: ELEIÇÕES 1998. PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULARIDADES SANADAS. CONTAS APROVADAS.** 1. São regulares as contas cujas irregularidades apontadas pela Coordenadoria de Controle Interno foram sanadas e quando observadas as formalidades legais exigidas pela Lei nº 9.504/97. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar formalmente a Prestação de Contas da candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido Social Cristão - PSC, Sra. Telma de Souza Gameleira, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo (Relator), Milton Filho e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; JUIZ ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 711/98. PROCESSO Nº 045/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR. CANDIDATO A SENADOR PELO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS. RELATOR: JUIZ MILTON FILHO. EMENTA: ELEIÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. APROVAÇÃO.** A prestação de contas apresentada pelo próprio candidato é plenamente legítima, diante da inteligência do art. 28, § 2º, da Lei nº 9.504/97, bem como no art. 14, § 2º da Resolução nº 20.102/98 - TSE. Não constatando nenhuma irregularidade detectada pela Coordenadoria de Controle Interno do TRE, têm-se como regulares. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria, em conhecer do pedido, vencido o Juiz Edinardo Souza e, no mérito, à unanimidade, aprovar formalmente a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Senador pelo Partido Popular Socialista - PPS, Sr. Antonio Ildegarde Gomes de Alencar, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho (Relator) e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; JUIZ MILTON DE SOUZA CORRÊA FILHO, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 712/98. PROCESSO Nº 051/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: JOEL GILBERTO CILÍO. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP. RELATOR: JUIZ MILTON FILHO. EMENTA: ELEIÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. APROVAÇÃO.** 1. A prestação de contas apresentada pelo próprio candidato é plenamente legítima, diante da inteligência do art. 28, § 2º, da Lei nº 9.504/97, bem como no art. 14, § 2º da Resolução nº 20.102/98 - TSE. 2. Não constatando nenhuma irregularidade detectada pela Coordenadoria de Controle Interno do TRE, têm-se como regulares. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar formalmente a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Republicano Progressista - PRP, Sr. Joel Gilberto Cílio, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho (Relator) e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; JUIZ MILTON DE SOUZA CORRÊA FILHO, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 713/98. PROCESSO Nº 087/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MIRANDA VALENTE. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO VERDE - PV. RELATOR: JUIZ MILTON FILHO. EMENTA: ELEIÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. APROVAÇÃO.** 1. A prestação de contas apresentada pelo próprio candidato é plenamente legítima, diante da inteligência do art. 28, § 2º, da Lei nº 9.504/97, bem como no art. 14, § 2º da Resolução nº 20.102/98 - TSE. 2. Não constatando nenhuma irregularidade detectada pela Coordenadoria de Controle Interno do TRE, têm-se como regulares. **ACÓRDÃO:**

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar formalmente a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Verde - PV, Sr. Antonio Carlos Miranda Valente, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho (Relator) e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; JUIZ MILTON DE SOUZA CORRÊA FILHO, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 714/98. PROCESSO Nº 093/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: JUPIRAN DA SILVA RAMOS. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO POPULAR PROGRESSISTA - PPS. RELATOR: JUIZ MILTON FILHO. EMENTA: ELEIÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. APROVAÇÃO.** 1. A prestação de contas apresentada pelo próprio candidato é plenamente legítima, diante da inteligência do art. 28, § 2º, da Lei nº 9.504/97, bem como no art. 14, § 2º da Resolução nº 20.102/98 - TSE. 2. Não

constatando nenhuma irregularidade detectada pela Coordenadoria de Controle Interno do TRE, têm-se como regulares. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar formalmente a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista - PPS, Sr. Jupiran da Silva Ramos, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho (Relator) e Clacy Santana. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; JUIZ MILTON DE SOUZA CORRÊA FILHO, Relator; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 715/98. PROCESSO Nº 010/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: ROSEMIRO ROCHA FREIRES. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO LIBERAL - PL. RELATOR: JUÍZA CLACY SANTANA. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. IRREGULARIDADES SANADAS.** 1. Verificando-se o saneamento das irregularidades das contas, é de se aprová-las, nos termos da lei. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar formalmente a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Liberal - PL, Sr. Rosemíro Rocha Freires, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana (Relatora). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiza CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA, Relatora; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 716/98. PROCESSO Nº 022/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: RAIMUNDA MACEDO BARROSO. CANDIDATA A DEPUTADA ESTADUAL PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB. RELATOR: JUÍZA CLACY SANTANA. EMENTA: ELEIÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ELEIÇÃO PELO PRÓPRIO CANDIDATO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. APROVAÇÃO.** 1. A prestação de contas de eleição efetuada pelo próprio candidato, é plenamente legítima, face o que prevê a norma do art. 28, § 2º, da Lei nº 9.504/97, bem como do art. 14, § 2º da Resolução nº

20.102/98 - TSE. 2. Não tendo sido apontada qualquer irregularidade, têm-se como regulares e aprovadas as contas apresentadas, sem restrições. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar formalmente a Prestação de Contas da candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Sra. Raimunda Macedo Barroso, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana (Relatora). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiza CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA, Relatora; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 717/98. PROCESSO Nº 076/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: VALDENOR GUEDES SOARES. CANDIDATO A DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO POPULAR PROGRESSISTA - PPB. RELATOR: JUÍZA CLACY SANTANA. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. IRREGULARIDADES SANADAS.** 1. Verificando-se o saneamento das irregularidades das contas, é de se aprová-las, nos termos da lei. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar formalmente a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Progressista Brasileiro - PPB, Sr. Valdenor Guedes Soares, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana (Relatora). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiza CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA, Relatora; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

* **ACÓRDÃO Nº 718/98. PROCESSO Nº 112/98 - CLASSE IX. AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 98. INTERESSADO: JARBAS GOMES FERREIRA. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO - PAN. RELATORA: JUÍZA CLACY SANTANA. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. REGULARIDADE. APROVAÇÃO.** 1. As contas de candidatos em que não foi detectada nenhuma irregularidade, mas que foi apresentada fora do prazo, deve ser aprovada com ressalva. **ACÓRDÃO:** Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer e aprovar formalmente a Prestação de Contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido dos Aposentados da Nação - PAN, Sr. Jarbas Gomes Ferreira, relativas às eleições de 1998, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dóglas Evangelista (Presidente), Edinardo Souza (substituto convocado), João Bosco, Sueli Pini, Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana (Relatora). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Maurício Gonçalves. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de dezembro de 1998. Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente; Juiza CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA, Relatora; Dr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES, Procurador Regional Eleitoral.

* **Acórdão publicado em Sessão.**

Handwritten signature and text:
Gleider D'Almeida
Secretaria de S.J. / TRE-AP

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA R H CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PROJETOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado, nos autos do Processo nº 2º JCJ/MCP- 2055/98, em que ANTONIO CARLOS DE LIMA, é reclamante, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 27.11.98 às 13:50 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte:

"ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATORIA EM QUE O RECLAMANTE ANTONIO CARLOS DE LIMA CONTENDE EM FACE DA RECLAMADA R. H. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PROJETOS LTDA. PARA RECONHECER 1) O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 09.09.97 A 23.10.97, DEVENDO A SECRETARIA DA JUNTA ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE EM QUARENTA E OITO HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADODA DECISÃO (DEVERÁ A SECRETARIA DA JUNTA FAZER AS COMUNICAÇÕES AO INSS E À DRT); 2) QUE O CONTRATO TERMINOU SEM JUSTA CAUSA E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS + 1/3 PROPORCIONAL A 3/12; SALÁRIO FAMÍLIA NO CORRESPONDENTE A DOIS DEPENDENTES POR TODO O PERÍODO LABORAL; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL A 3/12; FGTS POR TODO O PERÍODO LABORAL; 40% DO FGTS; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; HORAS EXTRAS NO CORRESPONDENTE A DEZ HORAS COM REFLEXO NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS + 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PROCEDENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada no valor de R\$-10,00 calculadas sobre o valor da condenação, que para este efeito se arbitra em R\$-1.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é lido e assinado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, eu, JOÃO BATISTA NETO, Supervisor de Processos em Geral, lavrei o presente.

HÉLIO DO CARMO BARROSO
Diretor de Secretaria

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora **PAULA MARIA PEREIRA SOARES** Juíza do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.01.99 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2º JCJ/MCP - 1782/98, entre partes: **NÚBIA CRISTINA CASIRO DOS SANTOS**, exequente(s), e **MABEL RIBEIRO DE ARAÚJO**, executado(s), a seguir discriminados: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA SPRINGER MUNDIAL, DE 18.000 BTUS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, 220 VOLTS, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, eu, JOÃO DE LENUS MESQUITA, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, HÉLIO DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Macapá

Tribunal de Justiça de Estado

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 24 dia(s) do mês de NOVENBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000535-1/1998
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE :TV AMAZONIA LTDA
ADVOGADO :ANTONIO CABRAL DE CASTRO
APELADO :LUCIA THEREZA PEREIRA GHAMMACHI
ADVOGADO :JUPIARA ARAUJO RIBEIRO JUNIOR
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

AGRAVO(Ag) No. 000282-11/1998
AGRAVANTE :BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO :SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA
AGRAVADO :L.C.L. LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO :ROSSELIO MARCUS SPINDOLA
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 25 dia(s) do mês de NOVENBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(ACr) No. 0000930-2/1998
ORIGEM :COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE :EDUARDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO :EDUARDO GOMES FERREIRA
APELADO :A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

AGRAVO(Ag) No. 000283-11/1998
AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :ANA CELIA DOHO MARTINS
AGRAVADO :WALDYERSON SOUZA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO :JOSE LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

AGRAVO(Ag) No. 000284-11/1998
AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :ANA CELIA DOHO MARTINS
AGRAVADO :WALDYERSON SOUZA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO :JOSE LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000135-5/1998
ORIGEM :COMARCA DE AMAPÁ
RECORRENTE :A JUSTIÇA PÚBLICA
RECORRIDO :CARLOS AUGUSTO DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO :JOSE GILLAND B. DA SILVA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000476-3/1998
IMPETRANTE :ANDRE RICARDO RAIMUNDO
PACIENTE :FREDSON BARROSO DE SOUZA
AUT. COATOR:JUIZ DIREITO VARA DA COMARCA DE LARANJAL DE JARI
RELATOR(A) :Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 27 dia(s) do mês de NOVENBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(ACr) No. 0000931-2/1998
ORIGEM :COMARCA DE CALCOENE
APELANTE :FRANCISCO FERREIRA COSTA
ADVOGADO :DEFENSOR PÚBLICO
APELADO :A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) :Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL(ACr) No. 0000932-2/1998
ORIGEM :2a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE :RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :HARSON DE SA GALENO
APELADO :A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

AGRAVO(Ag) No. 000285-11/1998
AGRAVANTE :BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO :SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
AGRAVADO :ROBERTO DA SILVA ALVARES
ADVOGADO :PAULO ALBERTO SANTOS
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

-TRIBUNAL PLENO

CONFLITO DE COMPETENCIA(CC) No. 0000031-8/1998
SUSCITANTE :JUIZ DIREITO VARA AUDITORIA MILITAR AMAPÁ
SUSCITADO :JUIZ DIREITO 1a VARA CRIMINAL COMARCA SANTANA
RELATOR(A) :Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 30 dia(s) do mês de NOVENBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

CORREIÇÃO PARCIAL(CP) No. 000009-27/1998
RECLAMANTE :REGINALDO PANTOJA BRANDAO
ADVOGADO :OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
RECLAMADO :JUIZ DIREITO 1a VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

AGRAVO(Ag) No. 000286-11/1998
AGRAVANTE :GMS-ASSESSORES E CONSULTORES ASSOC. S/C LTDA
ADVOGADO :JOSE CHAGAS ALVES
AGRAVADO :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :ANA CELIA DOHO MARTINS
RELATOR(A) :Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000477-3/1998
IMPETRANTE :CARLOS EDUARDO NELLO SILVA
PACIENTE :H.C.L.W.
AUT. COATOR:JUIZ DIREITO VARA DA INFANCIA E DA JUV. MACAPÁ
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Ao(s) 01 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO(Ag) No. 000267-11/1998
AGRAVANTE : ALEXANDRE MESSIAS FEITOSA
ADVOGADO : IVAN DA COSTA FÉLIX
AGRAVADO : PRESIDENTE ORDEM DOS ADVOGADOS SECCAO AMAPA
RELATORIA : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 285/98

Agravante : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Drs. SULAMIR PALMEIRA
MONASSA DE ALMEIDA e
OUTROS
Agravado : ROBERTO DA SILVA ÁLVARES
Advogado : Dr. PAULO ALBERTO DOS
SANTOS

"Vistos, etc.

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO DO BRASIL S/A, contra decisão saneadora proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que, em Ação de Indenização por Danos Morais ajuizada por ROBERTO DA SILVA ÁLVARES, indeferiu as seguintes preliminares suscitadas pelo ora agravante: ausência de preparo da ação, ilegitimidade passiva *ad causam* e inépcia da petição inicial.

Aduz o agravante (fls. 02/11), que as custas iniciais não foram recolhidas na propositura da ação, e a gratuidade da justiça, deferida apenas no despacho agravado, afronta os ditames da Constituição Federal e os preceitos da Lei nº 1.060/50, vez que o agravado, qualificado como Promotor de Justiça Substituto, não se enquadra nas hipóteses elencadas pelo legislador para recebimento da garantia, assegurada apenas aos "necessitados".

Quanto à preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* rejeitada, aduz que a BB Financeira S/A - Crédito e Financiamento e Investimento, é instituição autônoma, com regulamento próprio e função independente das funções do Banco agravante, sendo que este, atua apenas como mandatário da BB Financeira, não respondendo pelos seus atos.

Aduz finalmente, que a inépcia da peça inaugural resta cristalina nos autos, por ausência de pedido, vez que, limitando-se o agravado a requerer sua condenação ao pagamento de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), formulou pedido genérico, além de não demonstrar sua *causa petendi*.

Por fim, pugna pelo conhecimento e provimento do recurso, para que a decisão fustigada seja reformada, caso não haja a devida retratação pelo Juízo *a quo*.

O agravante não pugnou pela concessão de efeito suspensivo à decisão recorrida, razão pela qual, deixo de concedê-lo.

Determino a intimação do agravado para responder no prazo legal. Requisite-se ainda, informações do ilustre Magistrado *a quo*, que deverá prestá-las no prazo estabelecido em Lei.

Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 1998.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS - Relator.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1998.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 287/98

Agravante : ALEXANDRE MESSIAS FEITOSA
Advogado : Dr. IVAN DA COSTA FÉLIX
Agravado : PRESIDENTE DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL -
SECCÃO AMAPÁ

"DECISÃO TERMINATIVA

Vistos, etc.

ALEXANDRE MESSIAS FEITOSA, através de advogado habilitado, e inconformado com a decisão do r. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Capital, que se deu por absolutamente incompetente para processar e julgar o Mandado de Segurança nº 4.707/98, que impetrou contra ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, interpôs o ora recurso de AGRAVO, via instrumentalizada, ex vi do art. 522 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Alega, em resumo, que o Presidente da Seção do Amapá, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, é autoridade estadual e não federal, de modo que, nos termos do art. 30, § 1º, letra 'c', do Decreto nº 0069/91 - Código Judiciário do Estado do Amapá - a competência para processar e julgar o Mandado de Segurança contra ato por ele praticado, como *in casu*, é dos juízes das Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Capital, não se havendo assim cogitar em competência da Justiça Federal, qual equivocadamente entendimento singular.

Pediu, com suporte em tal motivação, a reforma do r. *decisum* questionado, para que, declarada a competência da Justiça Comum e Estadual e do juízo a que já distribuído o feito, a este seja ordenada a remessa dos autos, com o provimento do agravo para este fim.

A inicial recursal se instruiu com cópias da decisão agravada e do mandato outorgado ao advogado que a subscreve (fls. 6/7).

Feito este breve relatório, passo a fundamentar e em seguida a decidir.

Muito embora a decisão declinatória da competência, por procedimento *ex officio* do juiz, como na espécie, seja passível de impugnação por agravo (TJ/TJESP 48/198, JTA 107/386 e RT 505/83), o fato é que, em face à sua manifesta improcedência, força é o indeferimento liminar do presente recurso, nos termos dos arts. 527 e 557, do Código de Processo Civil.

É que, tratando a ação principal, de um mandado de segurança impetrado pelo agravante contra ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da Seção Amapá, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, pacífico, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, que a competência para processá-lo e julgá-lo compete à Justiça Federal e não à Estadual, qual pretensão do agravante.

Isso é assim porque a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, tal como a define a Lei Federal nº 8.906/94, é entidade de natureza federal; os atos praticados por seus dirigentes no exercício de mister nela previsto, seja a nível federal, estadual ou municipal, deve ser questionado, se reputado ilegal, por via de mandado de segurança frente à Justiça Federal, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Esse o entendimento do E. Superior Tribunal de Justiça, conforme julgado abaixo colacionado, *in verbis*:

"PROCESSUAL CIVIL - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - MANDADO DE SEGURANÇA - OAB - É COMPETENTE PARA JULGAMENTO DE ATO QUE DETERMINA LICENCIAMENTO DE INSCRITOS NO QUADRO DA OAB, O JUÍZO FEDERAL DO LOCAL ONDE SE SITUA A RESPECTIVA SECCIONAL DA ORDEM, DA QUAL EMANOU A POSSÍVEL LESÃO DE DIREITO - COMPETENTE, NO CASO, O JUÍZO FEDERAL DA 4ª. VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ." (CC Nº 13359/95 - DF - 3ª SEÇÃO - REL. MIN. FELIX FISCHER; DJ 19/05/1997, P. 20549; INFORMA JURÍDICO, VERSÃO 14)

Pelo exposto, nego seguimento ao presente agravo, para extinguir o processo do recurso, sem julgamento do mérito, ex vi dos arts. 267, inciso I, 527 e 557, do Código de Processo Civil.

Custas já pagas.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 1998.

(a) Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Relator.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1998.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 289/98

Agravante : UNIMED BELÉM - COOPERATIVA
DE TRABALHO MÉDICO
Advogados : Drs. ANTONIO AIRTON RIBEIRO E
OUTRO
Agravado : UNIMED MACAPÁ - COOPERATIVA
DE TRABALHO MÉDICO
Advogado : Dr. SEBASTIÃO CRISTOVAM
FORTES MAGALHÃES

"D.

Sem efeito suspensivo, até porque provimento não expressamente requerido pelo agravante.

Solicitem-se informações ao Juiz da causa.

Intime-se a agravada para as contra-razões que tiver, no prazo legal.

I.

Macapá, 03.12.98

(a) Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Relator.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1998.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

ERRATA

(D. O. E. Nº 1943, do dia 02. 12. 98)

Onde se lê terça-feira,
leia-se quarta-feira.

Macapá, 04 de dezembro de 1998.

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL
DE MIRA COMARCA DE MACAPÁ

PORTARIA N.º 039/98-GAB/DIR/FÓRUM

O J. BRATTI, Juiz de Direito, Diretor do Fórum desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 041/95, de 26.05.95, da Corregedoria-Geral do TJAP.

RESOLVE:

1. Elaborar Escala Mensal de Plantão dos Senhores Chefes de Secretaria, lotados no Fórum desta Comarca;

2. O plantão do Chefe de Secretaria estender-se-á pelo mesmo período do Juiz Plantonista, devendo atender suas ordens e determinações, durante o mesmo, e deverá ser cumprido nos dias úteis, no recinto da respectiva Secretaria, no horário das 15:30 às 18:00 horas e, fora deste, nos sábados, domingos e feriados;

3. Em caso de afastamento do Chefe de Secretaria, por quaisquer motivos, este será substituído no cargo, competindo-lhe comunicar ao Diretor do Fórum a alteração;

4. O Chefe de Secretaria Plantonista deverá afixar seu nome, endereço e telefone em local visível, no Fórum, bem como repassá-los ao Juiz Plantonista.

MÊS DE DEZEMBRO DE 1998

De 01 a 06 de dezembro:

ARYADNA B. DA SILVA BORGES
1ª VARA CRIMINAL

De 07 a 12 de dezembro:
AGUIELO GALENO CARDOSO
2ª VARA CRIMINAL

De 13 a 19 de dezembro:
JOSÉ COLARES GHAMMACHI
VARA DA AUDITORIA MILITAR

Dê-se ciência. Cumpra-se. Remetam-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça e aos senhores Magistrados desta Capital.

Macapá, 28 de novembro de 1998.

J. BRATTI
Juiz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

PORTARIA N.º 040/98- GAB/DIR/FÓRUM

O Doutor J.BRATTI, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;

2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam no Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acautelatória e urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;

3. No início de seu Plantão, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;

4. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde pode ser encontrado;

5. O ponto do Oficial de Justiça de Plantão, será no início e fim do expediente, controlado pelo Diretor do Fórum;

6 - Em caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome consta em primeiro lugar, do dia subsequente, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, assim sucessivamente.

MÊS DE DEZEMBRO DE 1998

DIA	NOME
01.12	Maria Auxiliadora Silva Rosânia P. Azevedo dos Santos
02.12	José Marra de Castro Neto Maria do Socorro Barbosa da Silva
03.12	Petrônio dos Passos Gomes Eudene Martins Rodrigues
04.12	Paulo Gomes de Andrade Marcos Celso Amaral Alves
07.12	Jorge de Almeida Pinheiro Marco Valério Vale dos Santos
09.12	Sônia Maria Nascimento de Souza Jocivan de Almeida Costa
10.12	Elza Lôbo Ribeiro Sebastião Vasconcelos Corrêa
11.12	Iranete Lima de Araújo Lacerda José Pedro Neto
14.12	Ronaldo Ferreira Duarte Jaguarecê J. Amoras Collares
15.12	Rui Carlos de Lima Lôbo Ubiracy Magno Cordeiro
16.12	Raimundo Edison Almeida Chaves Vivaldo José de Sousa Santos
17.12	Izauro Antônio Silva dos Santos Antônio César Teixeira Menezes
18.12	Aline C. Cardoso de Almeida Manoel de Oliveira da Silva
RECESSO FORENSE 19.12.98 a 1.º.01.99	
	Darlene Cardoso Soares Sarylene de Almeida Nobre

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça e aos Senhores Juizes desta Capital.

Macapá, 27 de novembro de 1998.

J. BRATTI
Juiz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00010052/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : VALDETE LIMA FAVACHO
REQUERIDO : VARIG S/A-VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010082/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 6.095,00
REQUERENTE : SANECIR LTDA
REQUERIDO : JOSE OLIVEIRA NORONHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010084/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 1.246,49
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA
REQUERIDO : JOSE RICARDO VASCONCELOS DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010087/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : TARTARUGALZINHOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : RAIMUNDO MACIEL DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010092/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 2.743,60
REQUERENTE : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO SOCIEDADE ANONIMA
REQUERIDO : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010095/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 7.559,75
REQUERENTE : BANCO B N G S/A
REQUERIDO : JOSE VIANA PEREIRA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010046/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : ERINALDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010068/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-NOVEL
VALOR CAUSA : 1.257,40
REQUERENTE : FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SOC ANONIMA
REQUERIDO : MARIA JOSE LEAO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010090/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 7.239,91
REQUERENTE : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO SOCIEDADE ANONIMA
REQUERIDO : IONE DE SOUSA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010091/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 11.671,82
REQUERENTE : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO SOCIEDADE ANONIMA
REQUERIDO : BRIGIDA FIGUEIREDO FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010093/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : UNIMED DE MACAPÁ-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
REQUERIDO : UNIMED BELEN
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010096/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 3.082,46
REQUERENTE : BANCO B N G S/A
REQUERIDO : DULCILENE MARIA PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010094/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 10.497,04
REQUERENTE : BANCO B N G S/A
REQUERIDO : ANTONIO BRAZAO DE MORAIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010097/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 9.414,96
REQUERENTE : BANCO B N G S/A
REQUERIDO : NADIR DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003356/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : FRANCISCO GENIVALDO TEOFILO BRITO

DISTRIBUIÇÃO: 00003360/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : DIAPOQUE
ORIGEM : DIAPOQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ESTEVAO FERREIRA CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO: 00003359/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : DIAPOQUE
ORIGEM : DIAPOQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WILSON BRAS NASCIMENTO ROCHA

DISTRIBUIÇÃO: 00003361/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : DIAPOQUE
ORIGEM : DIAPOQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00003363/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÁIS CRIMES PREV.LEI ANTI-TOXICOS
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : PEDRO DA CONCEIÇÃO FREITAS FILHO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00003358/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUÇÃO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
ORIGEM : INF E JUV
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : E.P.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003362/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
ORIGEM : DSPCA
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : P.G. DA S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003357/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : D.
REU : R.P. DA S.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00010057/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : A. DOS S.N.
REQUERIDO : O.A.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010059/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M. DAS N.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010080/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : TAUBATE-SP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.Z.S.P.
REQUERIDO : S.R.U.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010083/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.500,00
REQUERENTE : L.C.P.S.
REQUERIDO : A.G.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010088/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : J.F. DE O.E OUTROS
REQUERIDO : J.L.R.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010043/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : D.M.L.
REQUERIDO : M.J. DOS S.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010050/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : L.L.M.
REQUERIDO : L.C. DE N.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010074/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M. DE F.M.C. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010076/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 60,29
REQUERENTE : E.B. DE S.M.
REQUERIDO : A.A. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010078/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 10.800,00
REQUERENTE : A.L. DA C.B.E OUTROS
REQUERIDO : E.A. DE B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010085/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : V. DOS S.
REQUERIDO : A.T. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010086/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : I.C.J.
REQUERIDO : I.M. DO C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010089/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 6.480,00
REQUERENTE : J.V.S.G.
REQUERIDO : J.J. DA S.G.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00010071/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : W.G. DE P.M.
REQUERIDO : G.M.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010079/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : D. DA C.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010081/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.240,00
REQUERENTE : L.F.C.C.
REQUERIDO : L.O.S.C.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00010028/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
REQUERIDO : MARIA DAS GRACAS MACHADO CARDOZO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010029/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RENATA REGIA MONTEIRO DUARTE
REQUERIDO : ANA LUCIA ALVES TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010030/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
REQUERIDO : CARMEM MEMORA,BELO CAMARAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010031/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS
REQUERIDO : JOAO ANTONIO M P MARCELLO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010032/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SOUZA
REQUERIDO : FESTAS E EMOCOES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010033/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
REQUERIDO : VIACAO AERIA RIO GRANDESE VARIG
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010034/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA LUCILENE PANTOJA DAVI
REQUERIDO : MANOEL PINTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010035/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO DE OLIVEIRA CARVALHO
REQUERIDO : CRISTIANE MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010036/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARTHUR DE LIMA TORRINHA
REQUERIDO : ACIONEY SILVA DA FONSECA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010037/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TYARA LOPES DE LA ROQUE
REQUERIDO : LUCIVAL DA SILVA ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010038/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EVALDO RODRIGUES COSTA
REQUERIDO : CEA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AM
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010039/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARLENE SANTOS DA COSTA
REQUERIDO : AUGUSTO PINHEIRO MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010040/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ZULIA BARBOSA DOS SANTOS
REQUERIDO : ADILSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010041/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO VOLANTE
REQUERENTE : SERGIO LUIZ DE SOUZA RAMOS
REQUERIDO : EDSON LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010042/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDSON JOSE PIMENTEL BENTES MONTEIRO
REQUERIDO : MANOEL BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010044/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLODES GOES DA COSTA
REQUERIDO : MARCO CELSO AMARAL ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010045/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ENEAS FRANCO DE CARVALHO
REQUERIDO : LEONIDAS MUNA BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010047/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO ALIPIO NUNES
REQUERIDO : WLFREDO ALEXSON MARTIN DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010048/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO NOEL DIAS DOS SANTOS
REQUERIDO : FRANCISCO DAS CHAGAS MERY
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010049/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE DELEMAR CAMPOS ISSACKSON
REQUERIDO : RONELI MAGALHAES SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010051/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : OLIVIO DOS SANTOS VALE
REQUERIDO : MILTON RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010053/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO DE DEUS DOS SANTOS
REQUERIDO : MANOEL ALCANTARA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010054/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ERDMIRIA ARAUJO CABRAL
REQUERIDO : JOSE INALDO DA SILVA CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010055/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JAZIEL MAGALHAES DE SOUZA
REQUERIDO : MARCO NORTE LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010056/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TANIA SUZI DO ROSARIO MALA SACRAMENTO
REQUERIDO : CARLOS ALBERTO DA SILVA REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010058/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE ANTONIO DOS SANTOS LIMA
REQUERIDO : ALTAMIR MINEIRO RESENTE
ADVOGADO :

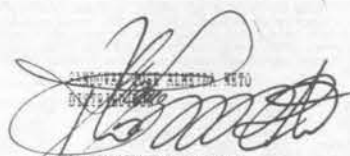
DISTRIBUICAO: 00010060/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DELSIMAR DA SILVA NASCIMENTO
REQUERIDO : TELMA DE SOUSA GOMELEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010061/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : INARLENE MARIA DA SILVA SANTOS
REQUERIDO : EDSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010062/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO MIRANDA DA PENHA
REQUERIDO : PAULO SERGIO MIRANDA DA PENHA

ADVOGADO :	ORIGEM : JECCAP	DISTRIBUICAO: 00010105/1998 - (DIRECIONADA)
DISTRIBUICAO: 00010063/1998 - (DIRECIONADA)	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	REV : ROGERIO BARBOSA SANTOS	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)	ADVOGADO :	REQUERENTE : FERNANDO BARBOSA MARQUES
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	DISTRIBUICAO: 00003367/1998 - (DIRECIONADA)	REQUERIDO : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
REQUERENTE : JOAO BATISTA ALVES MONTELES	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	ADVOGADO :
REQUERIDO : FELIX BATISTA CARVALHO	FEITO : ACAR PENAL	
ADVOGADO :	ORIGEM : JECCAP	DISTRIBUICAO: 00010106/1998 - (DIRECIONADA)
	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	REV : ZILMAR DE NAZARETH DA COSTA GONCALVES	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
	ADVOGADO :	REQUERENTE : MARIA DE NAZARE M. RODRIGUES
	DISTRIBUICAO: 00003368/1998 - (DIRECIONADA)	REQUERIDO : LOUCIEA DE JESUS SOUZA DA SILVA
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	ADVOGADO :
	FEITO : PROPOSICAO DE PENA	
	ORIGEM : JECCAP	DISTRIBUICAO: 00010107/1998 - (DIRECIONADA)
	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	REV : ANDRESIO BRITO DE SOUZA	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
	ADVOGADO :	REQUERENTE : LUZIMAR SOUSA E SILVA
	DISTRIBUICAO: 00003369/1998 - (DIRECIONADA)	REQUERIDO : FABRICIO SANTA ANA ALMEIDA
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	ADVOGADO :
	FEITO : PROPOSICAO DE PENA	
	ORIGEM : JECCAP	DISTRIBUICAO: 00010108/1998 - (DIRECIONADA)
	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	REV : AUGUSTO PEREIRA BATISTA	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
	ADVOGADO :	REQUERENTE : MANOEL DO SOCORRO DOS S. PALMERIN
	DISTRIBUICAO: 00003370/1998 - (DIRECIONADA)	REQUERIDO : RENILDA LOBATO MACHADO DA SILVA
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	ADVOGADO :
	FEITO : PROPOSICAO DE PENA	
	ORIGEM : JECCAP	DISTRIBUICAO: 00010109/1998 - (DIRECIONADA)
	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	REV : AGUINALDO VAZ DE OLIVEIRA	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
	ADVOGADO :	REQUERENTE : VALDELISE MONTEIRO DA C. MENDES
	DISTRIBUICAO: 00003371/1998 - (DIRECIONADA)	REQUERIDO : ODELIA MAGALHAES
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	ADVOGADO :
	FEITO : PROPOSICAO DE PENA	
	ORIGEM : JECCAP	DISTRIBUICAO: 00010110/1998 - (DIRECIONADA)
	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	REV : EDSON MORAES DOS SANTOS	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
	ADVOGADO :	REQUERENTE : ARDILENE FRANCA TRINDADE
	DISTRIBUICAO: 00003372/1998 - (DIRECIONADA)	REQUERIDO : CLEOMA NORRIZA MENDES ROCHA
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	ADVOGADO :
	FEITO : PROPOSICAO DE PENA	
	ORIGEM : JECCAP	DISTRIBUICAO: 00010111/1998 - (DIRECIONADA)
	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	REV : PAULO VITOR FERREIRA NAZARIO	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
	ADVOGADO :	REQUERENTE : AGELSON MARQUES DE ALMEIDA
	DISTRIBUICAO: 00003373/1998 - (DIRECIONADA)	REQUERIDO : ROSANGELA DAS G.R. DA CONCEICAO
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	ADVOGADO :
	FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL	
	ORIGEM : JECCAP	DISTRIBUICAO: 00010112/1998 - (DIRECIONADA)
	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	REV : FRANCISCO ADEMILTON FIALHO TORRES	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
	ADVOGADO :	REQUERENTE : DINALTE TAVARES COSTA BALDEI
	DISTRIBUICAO: 00003374/1998 - (DIRECIONADA)	REQUERIDO : DEBUITE PISCARCO LOBO
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	ADVOGADO :
	FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL	
	ORIGEM : JECCAP	DISTRIBUICAO: 00010113/1998 - (DIRECIONADA)
	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	REV : FRANCISCO ADEMILTON FIALHO TORRES	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
	ADVOGADO :	REQUERENTE : MAURO DANTAS DA COSTA
	DISTRIBUICAO: 00010098/1998 - (DIRECIONADA)	REQUERIDO : SERGIO ALEX FORTADO DA SILVA
	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP	ADVOGADO :
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)	
	REQUERENTE : RAIMUNDO RONATO MAGALHAES MAIA	DISTRIBUICAO: 00010114/1998 - (DIRECIONADA)
	REQUERIDO : JORGE DA SILVA RAMOS	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	ADVOGADO :	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
	DISTRIBUICAO: 00010099/1998 - (DIRECIONADA)	REQUERENTE : GEROVA SOUZA ABREU
	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP	REQUERIDO : JOSE JAIRIO QUEIROZ DO CASTRO
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)	ADVOGADO :
	REQUERENTE : ISABEL SANTOS FREIRE	
	REQUERIDO : ITIANE SENA PIRES	DISTRIBUICAO: 00010115/1998 - (DIRECIONADA)
	ADVOGADO :	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	DISTRIBUICAO: 00010100/1998 - (DIRECIONADA)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP	REQUERENTE : JOSE DA CRUZ PINHEIRO
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)	REQUERIDO : MAGNO RAIMUNDO S. DE ANDRADE
	REQUERENTE : CALUDETE NASCIMENTO MACHADO	ADVOGADO :
	REQUERIDO : CLODOLDO PONSECA DA SILVA FAUSTINA S. DA FONSECA	DISTRIBUICAO: 00010116/1998 - (DIRECIONADA)
	ADVOGADO :	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	DISTRIBUICAO: 00010101/1998 - (DIRECIONADA)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP	REQUERENTE : OCIVALDO SERIQUE GATO
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)	REQUERIDO : MAURO H. MONTORIL SANTIAGO
	REQUERENTE : SONIA EDNA SILVA DE LIMA	ADVOGADO :
	REQUERIDO : PEPITAS CALCADOS	
	ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00010117/1998 - (DIRECIONADA)
	DISTRIBUICAO: 00010102/1998 - (DIRECIONADA)	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)	REQUERENTE : OCIVALDO SERIQUE GATO
	REQUERENTE : ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	REQUERIDO : MAURO H. MONTORIL SANTIAGO
	REQUERIDO : MARIA NILZA P. PANTOJA	ADVOGADO :
	ADVOGADO :	
	DISTRIBUICAO: 00010103/1998 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00010118/1998 - (DIRECIONADA)
	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
	REQUERENTE : JOSE DA COSTA GOMES	REQUERENTE : BIRIANA RAMOS FORTUNATO
	REQUERIDO : JOSE COLARES BRANDAO	REQUERIDO : ITAMARACI SOUZA DOS SANTOS
	ADVOGADO :	ADVOGADO :
	DISTRIBUICAO: 00010104/1998 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00010119/1998 - (DIRECIONADA)
	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
	REQUERENTE : ANGELO MIR BALDEZ DA SILVA	REQUERENTE : JACI MONTEIRO DA SILVA
	REQUERIDO : LELIA CRISTINA MARINHO SOARES	REQUERIDO : SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPA
	ADVOGADO :	ADVOGADO :
	DISTRIBUICAO: 00003366/1998 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00010120/1998 - (DIRECIONADA)
	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
	FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL
 REQUERENTE : ANA LUCIA M. DA SILVA COSTA
 REQUERIDO : MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO :


 HOMERO ARAGÃO DE OLIVEIRA
 JUIZ DE DIREITO

Comarca de Macapá
 Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor ANTÔNIO ERNESTO COLLARES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:

ORIGEM: PROCESSO Nº 2.539/96 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, em que são partes: RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA e CONSTRUMIL - CONSTRUÇÕES, MONTAGEM IND. LTDA

OBJETO DO LEILÃO: UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO FIORINO IE, TIPO CAMIONETA, ANO DE FABRICAÇÃO e MODELO 1995, A GASOLINA, COR BRANCA, PLACA JTK 8293, CHASSI Nº 9BD146000S8434851, RENAVAL 649724097, o qual se encontra no depósito público da Comarca de Macapá, AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LOCAL DIA E HORA DO LEILÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 10:00 h.

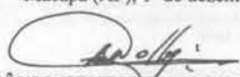
OBSERVAÇÃO: Caso não haja arrematação no primeiro leilão, fica desde já redesignado o dia 10 de fevereiro de 1999, às 10:00 h, para o segundo leilão

NOTAS:

I - Se não houver lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der, em 2º Leilão a ser realizado no mesmo local, dia supra designado, cabendo ao arrematante pagar a comissão legal ao leiloeiro.

II - Na hipótese dos devedores não serem intimados pessoalmente para o leilão, ficam desde já intimados por este edital.

Macapá (AP), 1º de dezembro de 1998.


 ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
 Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ
 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Juiz de Direito da 1ª Vara de família, Órfãos e Sucessões torna público que na ação nº 4859/97 proposta por DULCIRENE RIBEIRO DE SOUSA foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

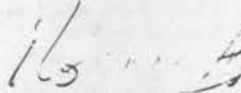
INTERDITO: CHARLE KLEBER RIBEIRO DE SOUSA, nascido em 25/06/74 nesta cidade de Macapá.

CURADORA: DULCIRENE RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 5º, III, do Código Civil e nos termos do art. 454 também da Lei Civil Patria.

SEDE DO JUIZO: Av. Fab nº 1737-Fórum
 Des. Leal de Mira. Macapá/AP.

Macapá, 26 de novembro de 1998


 ERONILDO ESTEVÃO DA SILVA
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
 PROCESSO CRIME Nº 2436/97
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

DE: ENILSON RODRIGUES SANTOS, V. "LOBÃO" ou "Pelado", brasileiro, solteiro, electricista, com 25 anos de idade, filho de Raimundo Eldio dos Santos e de Luzia Rodrigues Santos, e RAIMUNDO NONATO MARTINS CABRAL, brasileiro, solteiro, com 29 anos de idade, pedreiro, filho de Raimundo Martins Souza e de Deumarina Martins Cabral, ambos em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação para constituir novo advogado no prazo de 10 (dez) dias, nos autos da Ação Penal de nº 2436/97.

Autora: Justiça Pública

Incidência Penal: Art. 155, § IV c/c o art. 29, "caput" do CP.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade. Fone: 223-5055, ramal 207/206.

Macapá (AP.), 02 de dezembro de 1998


 MÁRIO ELZEBIO MAZUREK
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
 PROCESSO CRIME Nº 3159/98
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

DE: DANILDO DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, natural de Afuá-AP, com 26 anos de idade, filho de Raimundo Lobato Ferreira e de Maria Conceição Almeida, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação para comparecer neste Juízo e justificar o não cumprimento das condições aceitas por ocasião da Suspensão Processual

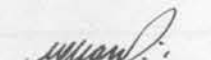
Ação Penal nº: 3159/98.

Autora: Justiça Pública

Incidência Penal: art. 16 da Lei 6368/76

Sede do Juízo: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA - 2º andar, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade. Fone: 223-5055, ramal 207/206.

Macapá (AP.), 03 de dezembro de 1998


 MÁRIO ELZEBIO MAZUREK
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
 PROCESSO CRIME Nº 3044/98
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

DE: BENEDITO CORRÊA AZEVEDO, brasileiro, natural de Parícuti-PA, solteiro, motorista, com 26 anos de idade, nascido em 30/03/1972, filho de Genésio Corrêa Azevedo e de Ismar Corrêa Lima, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação da sentença condenatória, proferida nos autos da Ação Penal de nº 3044/98.

Autora: Justiça Pública

Incidência Penal: art. 155, "caput" c/c o art. II do CP

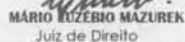
Vítima: Manoel Nunes de Oliveira

PENA: 06 (seis) meses de reclusão em regime semi-aberto e cinco dias multa.

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: 05 (cinco) dias após o término do prazo do Edital

SEDE DO JUIZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade. Fone: 223-5055, ramal 207/206.

Macapá (AP.), 02 de dezembro de 1998


 MÁRIO ELZEBIO MAZUREK
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 3313/98.

DE: ERONILDO ESTEVÃO DA SILVA, conhecido por "Sururu", brasileiro, solteiro, sem profissão definida, com 21 anos de idade, filho de José Estevão da Silva e de Lídia Estevão da Silva, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 3313/98, e INTIMAÇÃO para comparecer a este Juízo no dia 10 DE FEVEREIRO DE 1999, ÀS 12:00 HORAS, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime, acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei 9.271/96, que alterou o artigo 366 do CPP.

Autora: Justiça Pública.

Incidência Penal: Art. 155, §§ 1º e 4º, IV do CP

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramal: 207/206 - Fax (096) 223-5079.

Macapá (AP.), 02 de dezembro de 1998.


 MÁRIO ELZEBIO MAZUREK
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
 PROCESSO CRIME Nº 3029/98
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

DE: REGINALDO MACEDO RODRIGUES, brasileiro, casado, vigilante, com 25 anos de idade, natural de Macapá-AP, filho de Manoel da Silva Rodrigues e de Maria Isabel Macedo Rodrigues, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação para comparecer a este Juízo, no dia 11/02/99, às 08:30 horas, quando será realizada a audiência admonitória (art. 89 da Lei 9.099/96, referente ao processo-crime de nº 3029/98)

AUTORA: Justiça Pública

VÍTIMA: JOEL VIEIRA DO AMARAL

INCIDÊNCIA PENAL: art. 155, "caput" c/c o art. 14, II do CP

SEDE DO JUIZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá (AP.), 02 de dezembro de 1997


 MÁRIO ELZEBIO MAZUREK
 Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 001/98-CSMP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

Regulamenta a eleição da lista tripla para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça.

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e com espeque no parágrafo e incisos do artigo 9º e 10 da Lei 0009 de 28 de dezembro de 1994, considerando o que restou decidido na 40ª reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição dos integrantes da lista tripla, para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, será realizada no dia 05 de fevereiro de 1999, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, mediante voto secreto, obrigatório e trinominal de todos os membros do Ministério Público do Estado do Amapá, do quadro ativo da carreira, inclusive os licenciados.

Parágrafo Único. Somente concorrerão à eleição os membros do Ministério Público de 2ª instância que se inscreverem como candidatos ao cargo, mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta resolução.

Art. 2º. O Conselho Superior do Ministério Público publicará dez dias antes da eleição, no quadro de Avisos e no Diário Oficial do Estado do Amapá, a relação dos membros do Ministério Público de 2ª instância inscritos para o pleito.

Art. 3º. Fica adotada a cédula única, contendo, ordem alfabética de seus prenomes, o nome dos Membros do Ministério Público de 2ª instância inscritos.

Art. 4º. A eleição realizar-se-á no horário de 12:00 às 16:00 horas.

Art. 5º. Cada eleitor assinalará na cédula o quadro correspondente ao nome de até 03 (três) membros do Ministério Público de 2ª instância, assinando a lista de votação ao depositá-la na urna.

Art. 6º. Será proibido o voto por procurador ou portador, facultando-se, porém, o voto por sobrecarta, via postal, aos membros do Ministério Público lotados fora da Capital do Estado, desde que recebido no protocolo do Ministério Público até o encerramento da votação.

§ 1º. O voto por sobrecarta deverá ser encaminhado em dois envelopes, sendo que aquele que contiver a cédula de votação deverá estar lacrado e em branco, inserido dentro de outro que deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, contendo o nome do remetente.

§ 2º. A carta que contiver o voto efetivado na modalidade

sobrecarta será aberto pela Presidente da Comissão Eleitoral, que de posse do segundo envelope em branco o depositará na urna.

§ 3º. Para o voto por sobrecarta, poderá o interessado solicitar, junto à Comissão Eleitoral, que lhe seja remetida via fac-símile a respectiva cédula eleitoral, desde que em tempo suficiente para tal.

Art. 7º. Concluída a votação, a Comissão eleitoral procederá, imediatamente, a apuração, que será dirigida pela Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, servindo de escrutinadores os demais membros da Comissão.

Parágrafo Único. A comissão eleitoral será constituída pela Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e pelas Promotoras de Justiça, ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ e MARICÉLIA CAMPELO DA SILVA, mais antigas na 3ª entrância.

Art. 8º. É nulo o voto constante de cédula com mais de 03 (três) nomes assinalados ou destinado a membro do Ministério Público não constante da cédula.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo é igualmente nulo o voto do qual conste qualquer sinal ou grafia susceptível de identificação.

Art. 9º. Considerar-se-ão integrantes da lista triplíce os 03 (três) membros do Ministério Público de 2ª instância mais votados, observada, em caso de empate, a ordem de antiguidade na carreira do Ministério Público.

Art. 10. Na lista triplíce, os nomes dos Procuradores de Justiça, constarão pela ordem de votos obtidos, registrando-se o número destes.

Art. 11. Será lavrada pelo Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, ata circunstanciada do pleito, publicando-se extrato no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. Organizada a lista, esta será remetida ao Chefe do Executivo Estadual, no prazo previsto no inciso III do § 1º do artigo 9º da Lei 0009, de 28 de dezembro de 1994.

Art. 13. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 002/98-CPJ, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

Regulamenta a eleição para a nomeação do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá.

O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e com espeque no parágrafo e incisos do artigo 9º e 10 da Lei 0009 de 28 de dezembro de 1994, considerando o que restou decidido na 80ª reunião do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição para a escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, será realizada no dia 12 de fevereiro de 1999, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, mediante voto secreto, obrigatório aos Procuradores de Justiça, em exercício, inclusive os licenciados.

Parágrafo Único. Somente concorrerão à eleição os membros do Ministério Público de 2ª instância que se inscreverem como candidatos ao cargo, mediante requerimento dirigido a Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta resolução.

Art. 2º. Fica adotada a cédula única, contendo, ordem alfabética de seus prenomes, o nome dos Membros do Ministério Público de 2ª instância inscritos.

Art. 3º. A eleição realizar-se-á no horário de 11:00 às 12:00 horas.

Art. 4º. Cada eleitor assinalará na cédula o quadro correspondente ao nome de até 01 (um) membro do Ministério Público de 2ª instância, assinando a lista de votação ao depositá-la na urna.

Art. 5º. Será proibido o voto por procurador ou portador, sendo obrigatório a presença do Procurador de Justiça no local de votação.

Art. 6º. Concluída a votação, a Comissão eleitoral procederá, imediatamente, a apuração, que será dirigida pela Presidente do Colégio de Procuradores do Ministério Público, servindo de escrutinadores 02 (dois) Procuradores de Justiça.

Parágrafo Único. A comissão eleitoral será constituída pela Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público e pelos Procuradores de Justiça, Dr. Joel Sousa das Chagas e Dr. Maria do Socorro Milhomem Monteiro.

Art. 7º. Será eleito Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, o Procurador de Justiça mais votado, em caso de empate será considerado vencedor o Procurador de Justiça mais antigo na carreira.

Art. 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

* Portaria nº 686, de 03 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER licença compensatória por trabalhos prestados à Justiça Eleitoral ao servidor **HAROLDO CARVALHO DOS ANJOS**, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 14 a 18/12/98.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 687, de 03 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER licença compensatória por trabalhos prestados à Justiça Eleitoral ao servidor **MESSIAS PINHEIRO MACEDO**, Auxiliar de Administração do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 26/04 a 15/05/99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 688, de 03 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER licença compensatória por trabalhos prestados à Justiça Eleitoral ao servidor **PRACÍDIO FERREIRA DE VASCONCELOS FILHO**, Motorista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 14 a 19/12/98.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 689, de 03 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença compensatória dos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral concedida a servidora **TELMA COELHO DE FREITAS COSTA**, Datilógrafa do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, usufruída no período de 05 a 09/10/98.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 690, de 03 de dezembro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER licença compensatória por trabalhos prestados à Justiça Eleitoral ao servidor **GILVAN BARROSO PEREIRA**, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 03 a 10/02/99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Publicações Diversas

FACENDA DA VARZEA S/A - CPMF nº 14.487.083/0001 - 16. Relatório da Administração. Senhoras Acionistas. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, tendo a elaboração do balanço e a aprovação da Vozes Serôfias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/97, acompanhadas das Notas Explicativas. O documento está à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém/PA, 31/12/97. a) Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1998	1997	PASSIVO	1998	1997
CIRCULANTE	15.074	22.843	CIRCULANTE	54.773	54.773
Disponíveis	919	1.013	Crédito de Ações	54.773	54.773
Caixa e Bancos	919	1.013	EXIGÍVEL A/L PRAZO		70.784
Realizável a/L	17.755	21.830	Crédito de Acionistas		70.784
Prazo	17.755	21.830			
Estoque	1.329,63	1.341,82	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.293.582	1.293.582
PERMANENTE	355.990	351.307	Cap. Soc. Integralizado	9.211	1.293.582
Imobilizado	973.693	990.216	Reservas de Capital	1.284.371	1.284.371
Diferido	1.348,38	1.354,38	Total do Passivo	1.293.582	1.293.582
Total do Ativo	1.348,38	1.354,38			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1998	1997
Desvalorização	1.284.371	1.284.371
Saldo em 31/12/98	9.211	1.284.371
Acumulado de 31/12/97	1.284.371	1.284.371
Cap. Soc. em 31/12/97	1.293.582	1.293.582
Total	1.293.582	1.293.582

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1998	1997
Desvalorização	1.284.371	1.284.371
Saldo em 31/12/98	13.413	18.674
Ativo Circulante	30.512	54.773
Passivo Circulante	(17.099)	(36.099)
Cap. Cir. em 31/12/97	18.674	22.843
Ativo Circulante	54.773	(54.773)
Passivo Circulante	(36.099)	22.843
Cap. Cir. em 31/12/97	22.843	58.942

disposições legais constantes da Lei 6.404 de 15/12/76. 2- As despesas foram contabilizadas segundo o regime da competência. 3- O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 1.293.582 Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 501.521 Ações Ordinárias e 792.061 Ações Preferenciais. Subscritas e integralizadas. DIRETORIA: Sheila Fernanda Barreiros Martins - Dir. Presidente; Carlos Renato Barreiros Martins - Dir. Superintendente e Maria Auxiliadora Barreiros Martins - Contadora CROPA 3206. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores e Acionistas da Fazenda da Varzea S/A, 01- Examinamos o Balanço Patrimonial da Fazenda da Varzea S/A levantado em 31/12/97, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações das Recursos correspondentes ao exercício financeiro 1997, os dados contábeis e a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis. 02- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que exigem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas da maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos: a) o planejamento das tarefas, considerando a relevância dos dados, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) a constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e, c) a avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03- Fica a Empresa a ser avaliada em base de implantação do seu Projeto. Inconformado pela SUDAM, encaminhou a não elaboração do Relatório de Exercício. 04- Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima relatadas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Fazenda da Varzea S/A em 31/12/97, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos referentes ao exercício financeiro 1997, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém/PA, 16/04/98. Tadeu M. Rodrigues de Aguiar, Contador-CROPA 2671-IBRACON-1800.

ASSOCIAÇÃO DOS BRINCANTES E SIMPATIZANTES DO BLOCO DE SUJOS "A BANDA".

EDITAL Nº 01/98-A BANDA

O Presidente da Comissão Provisória da Associação dos Brincantes e Simpatizantes do Bloco de Sujos "A BANDA", no uso de suas atribuições conferidas pela Ata da Reunião do dia 02 de dezembro de 1998 e,

- Considerando-se a necessidade da institucionalização do movimento popular denominado "A BANDA", que se realiza em Macapá na terça-feira gorda de carnaval;
- Considerando-se que tal movimento já faz parte da cultura carnavalesca da cidade;
- Considerando-se o imperativo da criação de uma personalidade jurídica com atribuições para tratar de assuntos de interesse deste movimento popular,

RESOLVE:

Art. 1º- Baixar o presente Edital de Convocação de assembleia geral com todos os brincantes e Simpatizantes do Bloco de Sujos "A BANDA" para a apreciação, discussão e aprovação do Estatuto Social e posse da Primeira Diretoria da entidade.

Art. 2º- A reunião dar-se-á no Malacão Multi-Use do SESI-DR/AP, localizado à Rua Leopoldo Machado nº 2749, às 10:00 h do dia 19 de dezembro de 1998.

Art. 3º- Terão direito a voto todos os sócios do bloco admitidos na forma do parágrafo Único deste artigo que apresentarem documento de identidade até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da reunião.

Parágrafo Único- É condição para ser sócio da instituição que o brincante já venha participando da organização do movimento há pelo menos 3 (três) anos, o que será avaliado por uma Comissão de Admissão que julgará os pedidos de inscrição, composta pelos seguintes membros: RAIMUNDO ADAMOR PICAÇO, JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA, JARBAS FERREIRA GATO e AUTREGÉSILO DE CASTRO SUSSUARANA que emitirão parecer quanto ao pedido de filiação dos interessados até a data da reunião de assembleia geral.

Art. 4º- A Primeira Diretoria será assim constituída: Presidente: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA (SAVINO); Vice-Presidente: JARBAS FERREIRA GATO; Tesoureiro: RAIMUNDO ADAMOR PICAÇO (WANDERLEY); Secretário: MARCELO FERREIRA LEAL; CONSELHO FISCAL: Presidente: RANOLFO GATO, Vice-Presidente: HÉLIO JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA; Suplentes: LEONIDAS CARDOSO PLATON (LÉO PLATON); FILOMENO FERREIRA MACIEL (TATU); ARNALDO PEDROSA ARAÚJO (ARNALDO ARAÚJO); AUTREGÉSILO DE CASTRO SUSSUARANA (SUSSUARANA), todos com mandato de 3 (três) anos e com atribuições definidas no Estatuto Social da entidade.

Art. 5º- Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Provisória.

Art. 5º- Dê-se ciência. Registre-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1998.

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
Pres. Com. Provis. "A BANDA"